



ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às nove horas e oito minutos, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, encontrando-se presentes a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa e o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. Representou o Ministério Público a Procuradora Regional do Trabalho Doutora Eliane Araque dos Santos, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Trigésima Terceira Sessão Ordinária, realizada ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem seqüencial numérica: **Processo: Ag-AIRR - 26040-32.1992.5.09.0872 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Siderúrgica Ribas do Rio Pardo S.A. Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Transparana Automotores S.A. Advogado: Dr. Carlos Alberto P. Azevedo, Agravado(s): Mário Montanini, Advogada: Dra. Maria Cristina Vieira Silva, Decisão: por unanimidade conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: ED-RR - 142300-53.1995.5.04.0024 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Jacqueline Alves Jardim, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Advogada: Dra. Renata Alvarenga Fleury, Advogada: Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Embargado(a): Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D, Advogado: Dr. William Roger Grinstein, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: AIRR - 9040-60.1996.5.02.0003 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): Paulo Afonso Batista, Advogado: Dr. Haroldo Fernando de Almeida Moraes Costa, Agravado(s): Alstom Transporte Ltda. Advogado: Dr. José Martins Pinheiro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 81300-95.1996.5.04.0451 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Espólio de Heitor Ribeiro, Advogada: Dra. Erica Barbosa Coutinho Freire de Souza, Advogada: Dra. Michele de Andrade Torrano, Recorrido(s): Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D, Advogada: Dra. Adriana Isabel Lottermann Leal, Advogada: Dra. Marise I. L. Rosenhaim, Advogado: Dr. Paulo Roberto da Cunha, Recorrido(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee, Advogada: Dra. Daniela Camejo Morrone, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional"; b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "multa pela oposição de embargos de declaração protelatórios" por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a citada penalidade; c) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "incorrecção dos cálculos de liquidação. ofensa à coisa julgada" por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na base de cálculo das diferenças deferidas ao exequente em decorrência da integração do valor das utilidades energia elétrica e habitação, seja considerada a integralidade dos valores por ele recebidos a título de horas de sobreaviso e de adicional de periculosidade, inclusive aqueles decorrentes de decisões proferidas em outras reclamações trabalhistas. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente, Dra. Erica Barbosa Coutinho Freire de Souza. **Processo: AIRR - 96342-95.1996.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro,



Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. Adalberto Godoy, Agravado(s): Maria Elizete Martins Cruz, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 203440-88.1996.5.02.0063 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): David Bason, Advogado: Dr. Ademir Beneplacito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: Ag-AIRR - 1366440-38.1996.5.09.0005 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Eliseu Antônio Ferreira, Advogado: Dr. Valdeci Wenceslau Barão Marques, Agravado(s): Massa Falida de SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.

Processo: AIRR - 81040-44.1997.5.02.0061 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Osvaldo Cerqueira de Oliveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): Ricardo Food Shop Comércio de Bebidas e Conservas Ltda. Advogado: Dr. Waldemar Yanez Gonzalez, Agravado(s): Virgínia Solange Constantinesco e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 126641-69.1998.5.05.0121 da 5a. Região, corre junto com AIRR - 126640-84.1998.5.05.0121, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso dos Portos Organizados de Salvador e Aratu - Ogmosa e Outros, Advogado: Dr. Jean Pitter da Silva Malaquias, Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Recorrido(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba, Advogado: Dr. Aurélio Pires, Recorrido(s): Adailton da Paixão dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Deraldo Brandão Filho, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Recorrido(s): Marítima de Agenciamento e Representações Ltda. Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 01/12/2010, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista em relação ao tema "PAGAMENTO DO ADICIONAL DE RISCO A TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO", por violação do artigo 19 da Lei nº 4.860/65, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de risco e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame do pedido sucessivo dos Reclamantes, relativo ao adicional de insalubridade. **Processo: RR - 126642-54.1998.5.05.0121 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 126640-84.1998.5.05.0121, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Marítima de Agenciamento e Representações Ltda. Advogado: Dr. André Barachisio Lisboa, Recorrido(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba, Advogado: Dr. Aurélio Pires, Recorrido(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso dos Portos Organizados de Salvador e Aratu - Ogmosa e Outros, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdede, Advogada: Dra. Fernanda Torrens Fontoura, Recorrido(s): Adailton da Paixão dos Santos e Outros, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogado: Dr. Deraldo Brandão Filho, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 01/12/2010, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista em relação ao tema "PAGAMENTO DO ADICIONAL DE RISCO A TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO", por violação do artigo 19 da Lei nº 4.860/65, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de risco e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame do pedido sucessivo dos Reclamantes, relativo ao pagamento do adicional de insalubridade. **Processo: AIRR - 129841-75.1998.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): Francisco Luiz Bertozzi, Advogado:



Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 205140-94.1998.5.02.0042 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Orlanda Aparecida Nunes, Advogada: Dra. Patricia Damasio khalil Ibrahim, Agravado(s): Hotéis Cambridge Ltda. Advogada: Dra. Pedro Orlando Piraíno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 37440-35.1999.5.07.0005 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Conteda Distribuidora de Alimentos Ltda. Advogado: Dr. Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Sandra Maria Freitas de Almeida, Agravado(s): João José de Assis, Advogado: Dr. José Maria Rocha Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 80441-83.1999.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Liandro Rogério Balbino, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): COOPERTRAG - Cooperativa dos Trabalhadores Gerais Autônomos, Agravado(s): Maurício Campaneli Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-RR - 136641-78.1999.5.04.0103 da 4a. Região, corre junto com AIRR - 136640-93.1999.5.04.0103, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Verônica Blank, Advogada: Dra. Noêmia Gómez Reis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: AIRR - 227940-51.1999.5.02.0020 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Manpower Brasil Ltda. Advogado: Dr. Fábio Chong de Lima, Agravado(s): Marco Antônio dos Santos, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, Agravado(s): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 105140-63.2000.5.02.0027 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Maria Aparecida Wozniak, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 223341-54.2000.5.02.0046 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Marco Antônio Zito Alvarenga, Agravado(s): Eletropaulo - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Caetano Marcos Santoro, Advogado: Dr. Mário Amaral Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 12240-09.2001.5.02.0033 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A. Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): Luiz Carlos Espanhol, Advogado: Dr. Tales Banhato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: ED-RR - 30740-79.2001.5.04.0741 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Choperia Rádio Clube Ltda. Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Maria Helena de Carvalho e Silva Bueno, Embargado(a): Otávio Gonçalves de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Grzechota, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 100140-07.2001.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos



Automotores Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Valvi Rodrigues Leal e Outro, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 105340-49.2001.5.09.0089 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ivaicana Agropecuária Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Arazy Ferreira dos Santos, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador: Dr. Marília Massignan Coppla, Decisão: por unanimidade, com ressalva de fundamentação da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Auta de Amorim Gagliardi Madeira, patrona das Agravantes. **Processo: ED-AIRR - 125840-29.2001.5.01.0035 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: José Romeu Ribeiro de Souza, Advogado: Dr. Leonardo Mello Sayao Cardozo, Embargado(a): Celeiro Comum dos Servidores da Uerj, Advogado: Dr. Dirce Alves dos Santos, Embargado(a): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Procurador: Dr. Renato Eduardo Ventura Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR - 180640-65.2001.5.01.0242 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Bradesco Seguros S.A. e Outros, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Agravado(s): Ítalo Francis da Silva Moreira, Advogado: Dr. Luiz Manoel Hidalgo Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 694740-87.2001.5.09.0001 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Silktext Distribuidora de Produtos Têxteis Ltda. Advogado: Dr. Juliana Motter Araújo Togel, Agravado(s): Dirce Maria Pereira de Andrade, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Agravado(s): Centro Industrial de Tecidos e Derivados Têxteis Ltda. Agravado(s): Textile Distribuidora de Tecidos e Derivados Têxteis Ltda. Agravado(s): Antônio de Carvalho e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: Ag-AIRR - 1866640-09.2001.5.09.0006 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Churrascaria OK Curitiba Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Nelio Antônio Uzeyka Júnior, Agravado(s): Adécio Aparecido dos Santos, Advogada: Dra. Rosane Loyola Basso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.

Processo: RR - 5700-63.2002.5.02.0047 da 2a. Região, corre junto com AIRR - 5740-45.2002.5.02.0047, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sociedade Esportiva Palmeiras, Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Recorrido(s): Rogério Fidelis Regis, Advogado: Dr. Heraldo Luiz Panhoca, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 24/11/2010, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "'LUVAS' - NATUREZA JURÍDICA", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; não conhecer do apelo no tema remanescente. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ricardo André do Amaral Leite, patrono do Recorrido. **Processo: AIRR - 5740-45.2002.5.02.0047 da 2a. Região**, corre junto com RR - 5700-63.2002.5.02.0047, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rogério Fidelis Regis, Advogado: Dr. Heraldo Luiz Panhoca, Agravado(s): Sociedade Esportiva Palmeiras, Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 24/11/2010, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ricardo André do Amaral Leite, patrono do Agravante. **Processo: AIRR - 24440-24.2002.5.15.0042 da 15a. Região**, corre junto com RR - 24485-28.2002.5.15.0042, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação, Advogado: Dr. Denilton Gubolin de Salles, Agravado(s): Marcelo Marcos Aversa, Advogado: Dr. Dázio Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: RR - 24485-28.2002.5.15.0042 da 15a. Região, corre junto com AIRR - 24440-



24.2002.5.15.0042, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Marcelo Marcos Aversa, Advogado: Dr. Dázio Vasconcelos, Recorrido(s): Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação, Advogado: Dr. Denilton Gubolin de Salles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Jornada de trabalho. Intervalo intrajornada. Trabalho externo"; conhecer quanto ao tema "Adicional de periculosidade. Abastecimento. Habitualidade e intermitência" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade à base de 30% do salário básico do reclamante, com reflexos no aviso-prévio, 13ºs salários, férias + 1/3, DSRs e FGTS + 40%, observados os limites impostos pela sentença de fls. 656/660 (período imprescrito até janeiro de 2000, momento a partir do qual o abastecimento passou a ser realizado por frentistas). **Processo: AIRR - 43241-49.2002.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Maria Isabel Aoki Miura, Agravado(s): Edmilson Gama de Santana, Advogada: Dra. Luciana Beek da Silva, Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-AIRR - 60440-17.2002.5.02.0064 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Monica Maria Petri Farsky, Procurador: Dr. Mirian Kiyoko Murakawa, Embargado(a): Leandro Tavares Santos, Advogado: Dr. Hercules Augustus Montanha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: ED-RR - 68940-24.2002.5.09.0017 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Yoki Alimentos S.A. Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Ronaldo Antônio Pavan, Advogado: Dr. Wagner Pirollo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 77240-36.2002.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): Aquiles das Graças André, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 110440-74.2002.5.02.0014 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Softway Contact Center Serviços de Teletendimento a Clientes S.A. Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): Giovana Cardoso Mendes, Advogada: Dra. Aparecida da Conceição Apolonio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-ED-RR - 260840-20.2002.5.09.0010 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Jair Alves Leite, Advogado: Dr. Fábio Eustáquio Cruz, Embargado(a): Coritiba Foot Ball Club, Advogado: Dr. Gustavo Frazão Nadalin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração do Reclamante.

Processo: AIRR - 6640-17.2003.5.02.0492 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Formiline Indústria de Laminados Ltda. Advogado: Dr. Jorge Radi, Agravado(s): Nilson Antônio Justino, Advogada: Dra. Tânia Regina Silva Secondo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 9040-96.2003.5.01.0341 da 1a. Região, corre junto com AIRR - 9041-81.2003.5.01.0341, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): João de Paulo Tolentino, Advogado: Dr. Eduardo Ramires Pereira, Agravado(s): CSN Cimentos S.A. Advogado:



Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 9041-81.2003.5.01.0341 da 1a. Região, corre junto com AIRR - 9040-96.2003.5.01.0341, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CSN Cimentos S.A. Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): João de Paulo Tolentino, Advogado: Dr. Waltair Magno Martinho, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 37840-61.2003.5.02.0033 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Akira Shigemichi, Advogado: Dr. Humberto Benito Viviani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 70540-29.2003.5.02.0312 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Indústria de Feltros Santa Fé Ltda. Advogado: Dr. João Luiz Lopes, Agravado(s): Armando Vannucchi Neto, Advogado: Dr. Márcio Carvalho da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 81642-80.2003.5.02.0075 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Rafael Franklin Campos e Souza, Agravado(s): Sebastião Antônio dos Santos, Advogada: Dra. Maria Carolina Llovet de Pereira e Maia Plicque, Agravado(s): Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro Alves, Agravado(s): Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 99441-59.2003.5.15.0113 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Luiz Carlos Carrasco, Advogada: Dra. Ana Paula Carolina Abrahão Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 105040-57.2003.5.02.0301 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Agravado(s): Crispim Barreto Cardoso, Agravado(s): Adriano Lopes de Carvalho, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Simão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 114240-79.2003.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Preserve Segurança e Transporte de Valores Ltda. Advogado: Dr. Caio Augusto Turci, Agravado(s): João Batista Guilherme, Advogado: Dr. Luís Gustavo Moraes da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-AG-RR - 142740-40.2003.5.01.0028 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Ricardo Araújo de Abreu Teixeira, Advogado: Dr. Rogério Portella Paim, Embargado(a): Furnas Centrais Elétricas S.A. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: AIRR - 161540-86.2003.5.01.0038 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Laira Hordones Lemos, Advogado: Dr. Rodrigo Renauld de Oliveira, Agravado(s): Bloomberg do Brasil Comércio e Serviços Ltda. Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 178340-25.2003.5.02.0019 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Bueno Netto Gestão Imobiliária Ltda. Advogado: Dr. Antônio Geraldo



Conte, Agravado(s): Washington Luiz Azevedo Santos, Advogado: Dr. José Carlos Rodrigues Bezerra, Agravado(s): Nova Construção S/C Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 248940-26.2003.5.15.0014 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ajinomoto Interamericana Indústria e Comércio Ltda. Advogada: Dra. Noedy de Castro Mello, Agravado(s): Jairo Venâncio, Advogada: Dra. Sueli Yoko Taira, Agravado(s): Treinobrás Sistema Brasileiro de Treinamento Ltda. Advogado: Dr. José Eduardo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 271140-07.2003.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ind Veícs Autom Ltda. Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): José da Silva, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-AIRR - 327540-06.2003.5.12.0027 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Marlene Araújo Fernandes, Advogado: Dr. André Luiz da Silva Trombim, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Mário de Freitas Olinger, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração da Reclamante para prestar esclarecimentos adicionais sem efeito modificativo do julgado.

Processo: ED-AIRR - 7241-09.2004.5.03.0056 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Geraldo César Franco, Advogado: Dr. Geraldo César Franco, Embargado(a): Agenor Divino Alves da Silva, Advogada: Dra. Sônia Valéria Macedo Félix, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: AIRR - 7640-30.2004.5.03.0091 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Antônio Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Henrique Soares Faria, Agravado(s): Mineração Morro Velho Ltda. Advogada: Dra. Daniela Lage Mejia Zapata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 44900-85.2004.5.09.0670 da 9a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Nutrimental S.A. - Indústria e Comércio de Alimentos, Advogado: Dr. Diego Lenzi Reyes Romero, Recorrido(s): João Francisco de Souza, Advogado: Dr. Everson Fasolin, Recorrido(s): Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos do Estado do Paraná - Cooprespar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação constitucional (artigo 114, VIII), e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições previdenciárias decorrentes do reconhecimento do vínculo de emprego em juízo.

Processo: RR - 57400-79.2004.5.03.0015 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Antônio Carlos Oliveira Pereira, Recorrido(s): Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Eduardo Nepomuceno de Sousa, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, não conheceu do recurso de revista quanto às preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade ativa do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Estadual, de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 12.971/98 e ilegitimidade passiva ad causam do reclamado; não conheceu do apelo quanto às obrigações de fazer/instalação e uso de equipamentos de segurança em estabelecimentos bancários, indenização por dano coletivo/efeito reparatório da ação civil pública, multa diária/descumprimento de cada uma das obrigações de fazer e limites da abrangência territorial da sentença; conheceu do recurso quanto à incidência das multas e prazo para



cumprimento das obrigações de fazer e, no mérito, deu-lhe provimento para, reformando a decisão regional, manter os prazos estabelecidos pelas instâncias ordinárias para o cumprimento das obrigações de fazer, contados, entretanto, do trânsito em julgado da decisão (primeira obrigação prazo de 60 (sessenta) dias; na segunda obrigação prazo de 30 (trinta) dias e na terceira de 10 (dez) dias). Datas a partir das quais, se descumpridas as obrigações, incidirão as multas cominatórias. Obs. 1: Falou pelo Recorrente o Dr. Robinson Neves Filho. Obs. 2: A Douta Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Eliane Araque dos Santos, apresentou manifestação oral. **Processo: ED-AIRR - 68540-95.2004.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: José Roque Almeida Hilário, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Guido Martin, Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Advogado: Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: AIRR - 77640-69.2004.5.08.0203 da 8a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Jari Celulose S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Christine Ihré Rocumback, Agravado(s): Hamilton Tavares Baia, Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima No, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 84341-08.2004.5.03.0002 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sylvio Ricardo Lopes Francelino Gonçalves, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Elizabete Martins Carneiro Nunes, Advogado: Dr. Geraldo Magela Silva Freire, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Célia Maria Nascimento Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 87840-96.2004.5.02.0464 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Antenor do Carmo, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira, Agravado(s): Empresa Metropolitana de Transportes URB, Advogado: Dr. Aloysio de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-ED-AIRR - 99940-67.2004.5.05.0022 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Dra. Maira Cirineu Araújo, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Embargado(a): Paulo Carvalho Soares, Advogado: Dr. Anísio Pinheiro de Jesus, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração da Reclamada apenas para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado.

Processo: ED-RR - 103640-84.2004.5.05.0011 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Marlene Oliveira Lima, Advogado: Dr. Anderson Souza Barroso, Embargado(a): Banco Bradesco S.A. Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Lucila Rodriguez Pena Cal, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, emprestando efeito modificativo ao julgado, afastar a prescrição da pretensão relativa às diferenças da multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS sobre os expurgos inflacionários pronunciada no acórdão embargado e, por conseguinte, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamado no tópico "FGTS - MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - PRESCRIÇÃO - TERMO INICIAL", inclusive quanto ao pedido alternativo formulado.

Processo: AIRR - 106640-51.2004.5.02.0472 da 2a. Região, corre junto com AIRR - 106641-36.2004.5.02.0472, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Gilberto Zampieri, Advogado: Dr. Gelson Ferrareze, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Cassio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.



Processo: AIRR - 106641-36.2004.5.02.0472 da 2a. Região, corre junto com AIRR - 106640-51.2004.5.02.0472, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Cassio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Gilberto Zampieri, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-AIRR - 109041-52.2004.5.05.0015 da 5a. Região, corre junto com AIRR - 109040-67.2004.5.05.0015, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Advogada: Dra. Maira Cirineu Araújo, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Embargado(a): Moisés do Espírito Santo Alves, Advogado: Dr. Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR - 115740-40.2004.5.02.0016 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Saneamento Basico do Estado De, Advogado: Dr. João Negrini Filho, Agravado(s): Antenor Camilo Jesus da Silva, Advogado: Dr. Sandra Rodighiero Paciléo, Agravado(s): Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. Advogado: Dr. Rubens Augusto Camargo de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 117840-09.2004.5.08.0110 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Francisco José de Sena, Advogada: Dra. Bianca Lana Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 121300-20.2004.5.15.0074 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Companhia Agrícola Luís Zillo e Sobrinhos, Advogada: Dra. Regiane Elise Andreucci Martins Bonilha, Recorrido(s): João Antunes Batista, Advogado: Dr. Gustavo Andretto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada e do recurso de revista adesivo do reclamante. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 127140-43.2004.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. Luiz Felipe Barbosa de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jorge Luiz do Nascimento, Advogado: Dr. José da Fonseca Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-RR - 132000-07.2004.5.15.0090 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Braz Pesce Russo, Embargado(a): Horácio Celestino de Carvalho e Outro, Advogado: Dr. Humberto Cardoso Filho, Embargado(a): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Fábio Alexandre Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR - 136540-68.2004.5.02.0314 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogada: Dra. Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Agravado(s): Cantina Solário Doces e Salgados Ltda. Advogado: Dr. Roberto Pereira de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 137140-26.2004.5.01.0053 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Dr. Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Agravado(s): Márcio braga Pereira, Advogado: Dr. José Maria Campêlo dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.



Processo: AIRR - 139340-64.2004.5.02.0057 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Anacleto de Sousa, Advogado: Dr. Antônio Carlos Nobre Lacerda, Agravado(s): Belarmino Fernandez Iglesias, Advogado: Dr. José Renato Teixeira de Campos Carvalho, Agravado(s): Comercial La Trainera Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 141540-49.2004.5.03.0014 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Dra. Ivone Aparecida da Silva, Agravado(s): Bruno César Hauck Falabella, Advogada: Dra. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 160040-03.2004.5.02.0044 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Sofia Mutchnik, Agravado(s): Ubirajara Nunes da Silva, Advogada: Dra. Julieta Maria Fonseca P. de Souza L. de Oliveira, Agravado(s): Silescape Equipamentos para Automoveis Ltda. Advogado: Dr. José Antônio Tattini, Agravado(s): Ana Maria de Paula Bella, Agravado(s): Irma de Paula Bella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 161140-11.2004.5.15.0115 da 15a. Região, corre junto com AIRR - 161141-93.2004.5.15.0115, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. Adalberto Godoy, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ivanilde Poletto Rodrigues, Advogado: Dr. Renata Cirilo, Agravado(s): Economus Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. Eucário Caldas Rebouças, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 161141-93.2004.5.15.0115 da 15a. Região, corre junto com AIRR - 161140-11.2004.5.15.0115, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Economus Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. Eucário Caldas Rebouças, Agravado(s): Ivanilde Poletto Rodrigues, Advogado: Dr. Renata Cirilo, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Adalberto Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 172300-18.2004.5.17.0005 da 17a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Norpel Pelotização do Norte S.A. Advogado: Dr. Abelardo Galvão Júnior, Recorrido(s): Alexandro Tavares Leandro, Advogado: Dr. Hugo Mathias, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no que tange aos seguintes temas: "adicional de insalubridade - laudo pericial", "deslocamento - tempo à disposição", "horas extras - ônus da prova" e "honorários periciais - responsabilidade" e conhecer quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo. Também, por unanimidade, conhecer do apelo no que concerne aos descontos previdenciários e fiscais, por contrariedade à Súmula 368 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que é do empregado o pagamento e do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, devendo, para tanto, proceder na forma definida nos itens II e III da Súmula nº 368 do TST. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 329 deste Tribunal Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença.

Processo: AIRR - 191240-61.2004.5.15.0013 da 15a. Região, corre junto com AIRR - 191241-46.2004.5.15.0013, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria de Lourdes da Silva, Advogado: Dr. Igor Sá Gille Wolkoff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de



Instrumento.

Processo: AIRR - 191241-46.2004.5.15.0013 da 15a. Região, corre junto com AIRR - 191240-61.2004.5.15.0013, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maria de Lourdes da Silva, Advogado: Dr. João Ubirajara Santana Júnior, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogada: Dra. Maria Rita Bacci Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 199840-59.2004.5.15.0114 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Riti Estacionamentos Ltda. Advogado: Dr. Ricardo Weberman, Agravado(s): Emílio Alves Neto, Advogado: Dr. Ricardo Valentim Motta, Agravado(s): Supre Recursos Humanos Ltda. Advogado: Dr. Eduardo Garcia de Lima, Agravado(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Ana Cláudia Moraes Bueno de Aguiar, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: ED-AIRR - 208140-30.2004.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Thiago Cardoso Araújo, Procuradora: Dra. Daniela Allam e Giacomet, Embargado(a): Bandeirantes do Rio Conservação e Limpeza Ltda. Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Embargado(a): Carlos Alexandre Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Fátima Borges Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: AIRR - 210840-35.2004.5.02.0044 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Neusa Maria Guimarães, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-RR - 239240-13.2004.5.02.0027 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Rosemary de Paulo, Advogado: Dr. Luciano José Nunes, Advogado: Dr. Antônio Soares, Embargado(a): Banco Bradesco S.A. Advogada: Dra. Luciane de Souza, Embargado(a): Scor Serviços de Controle, Organização e Registros Ltda. Advogado: Dr. Marco Antônio Araújo Júnior, Embargado(a): ATP Tecnologia e Produtos S.A. Advogada: Dra. Clarisse Mendes d'Avila, Advogado: Dr. Moacir Akira Yamakawa, Embargado(a): Espaço Empresarial Gestão de Serviços Ltda. Advogada: Dra. Sandra Naccache, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: AIRR - 262540-80.2004.5.02.0034 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Wilson Salazar, Advogado: Dr. Marcelo Novo e Trigueiros, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-RR - 270800-28.2004.5.02.0041 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: José Roberto Leitão, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Embargado(a): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Passos Avelleda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: RR - 561900-08.2004.5.09.0002 da 9a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Extra - Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. André Luiz Ramos de Camargo, Recorrido(s): Jilvane César Furtado, Advogado: Dr. Moacir Salmória, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos seguintes temas: "estabilidade provisória - doença profissional - indenização", "horas extras - compensação - banco de horas - norma coletiva", "dedução - critério", "intervalos intra e entrejornadas" e "redução do valor arbitrado à indenização - FGTS - multa convencional" e conhecer no tocante aos honorários advocatícios, por



contrariedade às Súmulas 219 e 329 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença. Ainda por unanimidade, conhecer do apelo em relação ao critério de dedução dos descontos fiscais, por ofensa ao artigo 46 da Lei nº 8.541/92 e por contrariedade ao item II da Súmula 368 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar que é do empregado o pagamento e do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições fiscais incidentes sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, devendo, para tanto, proceder na forma definida no item II da Súmula nº 368 do TST. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: ED-RR - 688400-13.2004.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Antônio Fernando Reno Almeida, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogada: Dra. Moema Carneiro de M. Henriques, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Brasil Telecom S.A. Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: RR - 400-09.2005.5.15.0127 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Aline Rossigali do Prado, Recorrido(s): Espólio de Levy Celerino da Fonseca, Advogado: Dr. José Antônio Páttaro Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos temas "prescrição do dano moral", "dano moral - doença ocupacional", "quantum indenizatório"; conhecer quanto ao tema "ECT - prerrogativas da Fazenda Pública", por afronta ao art. 12 do Decreto-Lei nº 509/69 e, no mérito, dar-lhe provimento para garantir à reclamada os privilégios processuais da Fazenda Pública e determinar que a execução obedeça ao rito previsto no art. 730 e seguintes do CPC, com expedição de precatório requisitório, conforme assegura o art. 100 da CF/88.

Processo: AIRR - 8341-13.2005.5.15.0126 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Rosivaldo Pereira Carvalho, Advogada: Dra. Mônica Celinska Previdelli, Agravado(s): Etel Montagens de Andaimos Ltda. Agravado(s): Emmil Engenharia, Manutenção e Montagens Industriais S/C Ltda. Advogado: Dr. Orlandino Barboza de Souza, Agravado(s): Veolia Water Systems Brasil Ltda. Advogado: Dr. José Paulo Moutinho Filho, Agravado(s): Harto Montagens e Manutenção Industrial Ltda. Advogado: Dr. Rômulo Brigadeiro Motta, Advogado: Dr. Otto Willy Gübel Júnior, Agravado(s): Barefame Instalações Industriais Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Alfredo Camargo Penteado Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 13640-52.2005.5.15.0002 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Juliano Zomignan, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): CBC - Indústrias Pesadas S.A. Advogado: Dr. Luciano Bizarro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 32340-29.2005.5.20.0005 da 20a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Movesa - Motores e Veículos do Nordeste Ltda. Advogado: Dr. Lúcio Fábio Nascimento Freitas, Agravado(s): João Alves Sobrinho, Advogado: Dr. Carlos Augusto Amâncio Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 43040-32.2005.5.03.0007 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Itaú S.A. Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogada: Dra. Andreia da Cunha Pereira, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Doriania do Carmo Maia Zauza, Agravado(s): Wagner Manoel Vieira, Advogada: Dra. Maria Ines Vasconcelos Rodrigues de Oliveira Tonel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-AIRR - 45240-81.2005.5.22.0104 da 22a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: Dr. Willian Guimarães Santos de



Carvalho, Procurador: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Marileide Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Joaquim Mascarenhas Lustosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: Ag-AIRR - 48540-61.2005.5.02.0313 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Dra. Cristiana Mundim Melo, Agravado(s): Edinaldo Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Samuel Solomca, Agravado(s): Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.

Processo: AIRR - 56740-28.2005.5.15.0044 da 15a. Região, corre junto com AIRR - 56741-13.2005.5.15.0044, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telefônica Serviços Empresariais do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): Renato Donizeti Pereira, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. José Eduardo Dias Yunis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 56741-13.2005.5.15.0044 da 15a. Região, corre junto com AIRR - 56740-28.2005.5.15.0044, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva, Agravado(s): Telefônica Serviços Empresariais do Brasil Ltda. Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Renato Donizeti Pereira, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 61540-83.2005.5.15.0017 da 15a. Região, corre junto com AIRR - 61541-68.2005.5.15.0017, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Economus Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. Rodrigo de Jesus Jaime Rodrigues, Agravado(s): Roberto Nagamine, Advogado: Dr. Autharis Abrão dos Santos, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogada: Dra. Adriana Pereira Barbosa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 61541-68.2005.5.15.0017 da 15a. Região, corre junto com AIRR - 61540-83.2005.5.15.0017, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Morgado Casseb, Agravado(s): Roberto Nagamine, Advogado: Dr. Autharis Abrão dos Santos, Agravado(s): Economus Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. Rodrigo de Jesus Jaime Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 65440-73.2005.5.12.0012 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): Vanderlei Pedrussi, Advogado: Dr. Francisco Assis de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 68140-81.2005.5.02.0050 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Jornal Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Luiz Fernando Barbosa, Agravado(s): Idati Cristina Moura, Advogado: Dr. Valdeliz Pereira Lopes, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Criativa Publicidade Ltda. Advogado: Dr. Érica Priscila Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 72840-28.2005.5.02.0074 da 2a. Região, corre junto com AIRR - 72841-13.2005.5.02.0074, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VRG Linhas Aéreas S.A. Advogado: Dr. André Luís Silva de Castro Nogueira Neto, Agravado(s): Edson dos Santos Baltazar, Advogado: Dr. João Alberto Naldoni, Agravado(s): Áurea Administração e Participações S.A. e Outro, Advogado: Dr. Adriana de Moura Passos, Agravado(s): Viação Jaraguá Ltda. Advogado: Dr.



Erick Archângelo dos Santos de N. G. Rinaldi, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A, Advogado: Dr. Paulo Longobardo, Agravado(s): Viação Cachoeira Ltda. Advogado: Dr. Adenias Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 72841-13.2005.5.02.0074 da 2a. Região, corre junto com AIRR - 72840-28.2005.5.02.0074, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Áurea Administração e Participações S.A. e Outro, Advogado: Dr. Rui Ferreira Pires Sobrinho, Agravado(s): Edson dos Santos Baltazar, Advogado: Dr. João Alberto Naldoni, Agravado(s): Viação Jaraguá Ltda. Advogado: Dr. Erick Archângelo dos Santos de N. G. Rinaldi, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A, Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Agravado(s): VRG Linhas Aéreas S.A. Advogada: Dra. Carla Andréa Furtado Coelho, Agravado(s): Viação Cachoeira Ltda. Advogado: Dr. Adenias Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Processo: AIRR - 80940-60.2005.5.05.0341 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Calçados Piccadilly Nordeste S.A. Advogado: Dr. Rivelino Liberalino Almeida Rodrigues, Agravado(s): Lourivam Batista de Souza, Advogado: Dr. Kamerino Thadeu Lino Araújo, Agravado(s): Solanorte Ind. e Benef. para Calçados Ltda. - ME, Agravado(s): Inejorte Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-Ag-AIRR - 90440-87.2005.5.01.0010 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Maurício Martínez Toledo dos Santos, Procurador: Dr. Roberto Sardinha Júnior, Embargado(a): Fatima Batista de Paiva e Silva, Advogada: Dra. Márcia Lopes da Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: AIRR - 90640-61.2005.5.03.0003 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): Cássio Antônio Pinheiro de Azevedo, Advogado: Dr. Leonardo Moura Santana, Agravado(s): Ronda Serviços Especiais de Vigilância Ltda. Advogado: Dr. Jorge Moisés, Agravado(s): Concreta Serviços de Vigilância Ltda. Advogada: Dra. Wanessa de Melo Brandião, Agravado(s): Alessandro Marques, Advogada: Dra. Sêmadar Christina dos Santos Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 93340-80.2005.5.02.0312 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Guarulhos, Procurador: Dr. Rodrigo Santesso Kido, Agravado(s): Benedito Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Geralda da Silva Seghetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 96740-02.2005.5.01.0031 da 1a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região - Sintsama, Advogado: Dr. Rodrigo de Freitas Soares, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 108340-20.2005.5.15.0099 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Condomínio Edifício Aziz Domingos, Advogado: Dr. José Edéuzo Paulino, Agravado(s): José Carlos dos Santos, Advogado: Dr. José Francisco Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-RR - 114440-26.2005.5.02.0463 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotivos Ltda. Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Advogado:



Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Embargante: Eduardo Matsumura, Advogada: Dra. Eliana Borges Cardoso, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os Embargos de Declaração.

Processo: AIRR - 117140-96.2005.5.02.0067 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ronan Maria Pinto e Outro, Advogada: Dra. Cláudia Cristiane Ferreira de Castro, Agravado(s): Jorge Marques de Oliveira, Advogado: Dr. Rinaldo Oliveira Cardoso, Agravado(s): Empresa de Ônibus Vila Ema Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-RR - 122200-61.2005.5.15.0011 da 15a. Região, corre junto com AIRR - 122240-43.2005.5.15.0011, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Roberto Leva, Advogado: Dr. Renato Vieira Bassi, Embargado(a): Fischer S.A. Agroindústria, Advogada: Dra. Alessandra Magalhães de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 124540-23.2005.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Alfa Engenharia Ltda. Advogado: Dr. Marcos José Bernardelli, Agravado(s): Joel Augusto Mendes, Advogado: Dr. José Antônio Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 134540-77.2005.5.02.0050 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Cooperativa de Captação e Desenvolvimento Humano para Prestação de Serviços - Globalcoop, Advogado: Dr. Larissa Trindade de Figueiredo, Agravado(s): Wilson Menezes de Ataíde Filho, Advogado: Dr. Windsor Vieira da Silva, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho em Serviços de Desentupimento e Dedetização - ACTS, Advogado: Dr. Wagner Barbosa Rodrigues, Agravado(s): Higitec - Ser Serviços e Representações Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Valter Raimundo da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 134700-32.2005.5.02.0041 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Dr. Wagner Pinto de Camargo, Recorrido(s): Luiz Roberto Budel Vasconcellos, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO", por contrariedade à Súmula 191 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que o adicional de periculosidade incida apenas sobre o salário básico. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: ED-RR - 137241-24.2005.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Felipe Antônio Lopes Santos, Embargado(a): José Serafim Borba e Outros, Advogada: Dra. Viviana Marileti Menna Dias, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Valéria Cristina Furtado da Cruz Toscano de Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: ED-RR - 139300-72.2005.5.05.0022 da 5a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Embargado(a): Maria Alda das Neves Gomes e Outros, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: ED-AIRR e RR - 140200-34.2005.5.15.0036 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Embargante: Amilton Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Adailton da Rocha Teixeira, Embargado(a): Banco Santander S.A. Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 141640-10.2005.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Chocolates Garoto S.A. Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Agravado(s): Rosângela Maria Loiola Xavier Zanelatto, Advogado: Dr. Bergt Evenard Alvarenga Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 146041-62.2005.5.02.0071 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Finaustria Assessoria Administração e Serviços de Crédito S/C Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): Renato Francisco Lemes Martins, Advogado: Dr. Otávio Vargas Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 162500-78.2005.5.02.0059 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Elisângela Alves da Silva, Advogado: Dr. Pedro Luiz Napolitano, Recorrido(s): Escola de Educação Infantil Mundo das Cores Ltda. Advogado: Dr. Dárcio Cândido Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no que concerne aos temas "multas previstas no artigo 477, § 8º, da CLT e no acordo coletivo" e "atividades extraclasse - assédio moral - multa normativa" e conhecer no que tange à prescrição do FGTS, por contrariedade à Súmula 362 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar a observância da prescrição trintenária em relação ao FGTS não depositado.

Processo: RR - 164300-56.2005.5.04.0231 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Mundial S.A. Produtos de Consumo, Advogado: Dr. Luiz Augusto Franciosi Portal, Recorrido(s): Luiz Fernando Leocadio Ramires, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Base de cálculo do adicional de insalubridade" por violação do art. 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, indeferir o pedido de diferenças de adicional de insalubridade em face da base de cálculo, restabelecendo-se a sentença de fls. 402/414, quanto ao tema; conhecer parcialmente do tema "Assistência judiciária gratuita e honorários advocatícios" por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão regional, excluir os honorários advocatícios da condenação.

Processo: ED-RR - 168600-73.2005.5.02.0051 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Ricardo de Felipe Valente, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogada: Dra. Sandra Márcia Cavalcante Torres das Neves, Embargante: Itaú Unibanco S.A. Advogado: Dr. Giselle Esteves Fleury, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: a) rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante; e b) rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamado.

Processo: AIRR - 175840-81.2005.5.02.0482 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): Companhia de Cimento do Brasil, Advogado: Dr. Gabriel Atlas Ucci, Agravado(s): Luiz Antônio Machado, Advogada: Dra. Ana Paula Jordão Guimarães de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-RR - 193100-87.2005.5.15.0102 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: José Benedito de Almeida, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Dr. Guido Martin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.



Processo: AIRR - 198240-39.2005.5.09.0662 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Évora Comercial de Gêneros Alimentícios Ltda. Advogado: Dr. Nelto Luiz Renzetti, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogado: Dr. André Ricardo Vier Botti, Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): Joaquim Naves, Advogado: Dr. Arlindo Moreira Barbosa, Advogada: Dra. Adriana Aparecida Rocha, Advogado: Dr. Cristiane Aparecida da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 270340-75.2005.5.02.0471 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maria Lúcia de Almeida Correa, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Marise Beraldes Silva Dias Arroyo, Agravado(s): Economus Instituto de Seguridade Social, Advogada: Dra. Nilde Maria Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 270840-19.2005.5.02.0059 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Tânia Maria da Silva, Advogada: Dra. Ivana França de Oliveira, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 359040-42.2005.5.02.0466 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Dorvalino Zandonadi, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 361640-36.2005.5.02.0466 da 2a. Região, corre junto com AIRR - 361641-21.2005.5.02.0466, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Mauro Paes de Freitas, Advogada: Dra. Ângela Maria Gaia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 361641-21.2005.5.02.0466 da 2a. Região, corre junto com AIRR - 361640-36.2005.5.02.0466, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Mauro Paes de Freitas, Advogada: Dra. Ângela Maria Gaia, Advogada: Dra. Cristiano Alves da Silva, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 365040-39.2005.5.15.0129 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): Irene Delpra Honorato, Advogado: Dr. Débora Brito D'Almeida Cordeiro, Advogado: Dr. Milton Araújo Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 484340-19.2005.5.12.0051 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Orli Delbrantino Albanas, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Mário Antoine Gemelgo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2140-18.2006.5.18.0051 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Idelma Aparecida Fonseca, Advogado: Dr. José Francisco de Oliveira, Agravado(s): Laboratório Teuto Brasileiro S.A. Advogado: Dr. Renaldo Limiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 4640-77.2006.5.02.0253 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ultrafértil S.A. Advogado: Dr. Ênio Rodrigues de Lima, Advogado: Dr.



Marcelo Pimentel, Agravado(s): Jean Cláudio Rodrigues Silva, Advogada: Dra. Luna Angélica Delfini, Agravado(s): Engfaz Engenharia Ltda. Advogado: Dr. Breno Caetano Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 9340-84.2006.5.02.0063 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): Célia Regina Bezerra dos Santos, Advogado: Dr. Francisco dos Santos Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: Ag-AIRR - 9342-35.2006.5.11.0053 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): Maria Odete Pereira Dias, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.

Processo: AIRR - 13740-46.2006.5.15.0107 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Pedro Ribeiro de Queiroz, Advogado: Dr. José Luiz Bertoli, Agravado(s): Açúcar Guarani S.A. Advogado: Dr. Lielson Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 15540-23.2006.5.09.0513 da 9a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Luciano Ehlke Rodrigues, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Elias José Ignácio Júnior, Advogada: Dra. Marisa Cescatto Bobroff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: RR - 21500-07.2006.5.05.0016 da 5a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Kardelícia Mourão Lopes, Advogado: Dr. Sérgio Novais Dias, Advogado: Dr. Licia Juliane de Almeida Paiva, Recorrido(s): Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Dalzimar G. Tupinamba, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, não conheceu do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, conheceu do apelo no tocante ao tema "conselho de fiscalização do exercício profissional - submissão a concurso público", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negou-lhe provimento. Obs. 1: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora da Recorrente, Dra. Licia Juliane de Almeida Paiva. Obs. 2: Falou pela Recorrente a Dra. Licia Juliane de Almeida Paiva.

Processo: RR - 22100-96.2006.5.10.0013 da 10a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Vera Carla Nelson Cruz Silveira, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Recorrido(s): Pedro Scopel, Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 17/11/2010, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, que conhecia do recurso de revista por violação ao art. 5º, LV, da Constituição da República e lhe dava provimento, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional", "cerceamento de defesa" e "ação de cobrança de honorários - contratação verbal - ônus da prova". Obs.: Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. **Processo: AIRR - 22940-50.2006.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ronald Lopes de Amorim, Advogado: Dr. Armando Soares dos Santos, Agravado(s): Gafisa S.A. Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

Processo: Ag-AIRR - 23640-61.2006.5.15.0072 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Luiz Augusto Zamuner, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Edison Magnani, Agravado(s): Renato Vargas dos Santos, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 30240-42.2006.5.15.0026 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Dr. Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): Celso Kiiiti Takata, Advogado: Dr. Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 31840-49.2006.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): Walquíria de Paula Nascimento, Advogada: Dra. Márcia Izabel Viégas Peixoto Onofre, Agravado(s): Worktime Assessoria Empresarial Ltda. Advogado: Dr. Dalmir José Fernandes, Agravado(s): Plantel Consultores em Recursos Humanos Ltda. Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): TRH Serviços e Recursos Humanos Ltda. Agravado(s): Parceria Recursos Humanos Ltda. Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 01/12/2010, por maioria, vencida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Juntará voto convergente a Exma. Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: AIRR - 36240-95.2006.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maria Souza dos Santos, Advogada: Dra. Bernadete Mendes de Souza, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Marcelo Martorano Niero, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 38940-14.2006.5.20.0011 da 20a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Votorantim Cimentos N/NE S.A. Advogado: Dr. Alessandro Santos Barbosa, Agravado(s): Iran da Silva Lira, Advogado: Dr. José Garcez de Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-RR - 40900-87.2006.5.10.0009 da 10a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Diane Maria Nunes da Silva, Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): União (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR - 58440-37.2006.5.19.0062 da 19a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda. Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): Edilson dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Gouveia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 58440-55.2006.5.03.0006 da 3a. Região, corre junto com AIRR - 58441-40.2006.5.03.0006, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Welbert Luiz de Souza, Advogado: Dr. Peter Eduardo Rocha e Resende, Agravado(s): Engenharia e Construções ADG Ltda. Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 01/12/2010, por maioria, vencida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Juntará voto convergente a Exma. Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: AIRR - 58441-40.2006.5.03.0006 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 58440-55.2006.5.03.0006, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Engenharia e Construções ADG Ltda. Advogado: Dr. Leonardo Viana Valadares, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eurico de Jesus Teles Neto, Agravado(s): Welbert Luiz de Souza, Advogado: Dr. Peter Eduardo Rocha e Resende, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 01/12/2010, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 63140-36.2006.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Usinas Siderúrgicas de



Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): Geraldo Manoel da Silva, Advogado: Dr. Inamar Machado Lima, Agravado(s): Rodoviário Buck Ltda. Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.

Processo: AIRR - 63440-07.2006.5.02.0445 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): South Sea Despachos Aduaneiros Ltda. Advogado: Dr. Ricardo Allegretti, Agravado(s): Soraia Marilene Santa Roza de Oliveira, Advogado: Dr. Marcello Frias Ramos, Agravado(s): Inspeções e Consultorias Técnicas Ltda. (ICT Group) e Outra, Advogado: Dr. Rodrigo Luiz Zanethi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 64040-55.2006.5.17.0010 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogada: Dra. Catarina Modenesi Mandarano, Agravado(s): Sheyline Soares Netto, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Dias da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-AIRR - 66140-72.2006.5.10.0011 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Diogo Palau Flores dos Santos, Embargado(a): Daniel Henrique Andrade Souza, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Embargado(a): Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda. Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: ED-RR - 67300-48.2006.5.02.0014 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Elisa Pachi, Procurador: Dr. Mirian Kiyoko Murakawa, Embargado(a): Marline Barbosa Castro, Advogada: Dra. Maria Audineuza Marques, Embargado(a): Associação Paulista dos Amigos da Arte, Advogada: Dra. Maria Cristina Carvalho de Jesus, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR - 69640-21.2006.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Anderson Rodrigues da Rocha, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Ivan Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 69842-33.2006.5.03.0007 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Elísio Vítor Figueiredo Júnior, Agravado(s): Jackson Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Rodolfo Henriques do Nazareno Miranda, Agravado(s): Transpev Processamento e Serviços Ltda. Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 70141-30.2006.5.02.0462 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): José da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Sérgio Luís Ortiz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 74840-03.2006.5.09.0096 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Supermix Concreto S.A. Advogado: Dr. Dirceu Benedito Menezes, Agravado(s): Juliana Maria Machado Possette, Advogado: Dr. Renato Góes Penteado Filho, Agravado(s): Mixbeton Serviços de Concretagem Ltda. Advogado: Dr. Gilberto Ribas de Campos, Agravado(s): Concredud Serviços de Concretagem Ltda. Agravado(s): Betonmix Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 79240-76.2006.5.22.0103 da 22a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Expresso Guanabara S.A. Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): José Carlos de Araújo Moura, Advogado: Dr. Josimar Paes Landim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 83000-71.2006.5.04.0802 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa,



Recorrente(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Recorrido(s): Silvana Pereira Lara, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas correlatos à cesta básica e à redução dos honorários advocatícios, conhecer do referido apelo quanto aos temas correlatos à incorporação de horas extras, por violação do art. 37, caput, da CF, e ao vale-transporte, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 215 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a determinação de pagamento das horas extras suprimidas e a indenização relativa ao vale-transporte não fornecido.

Processo: AIRR - 84840-98.2006.5.01.0059 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sendas Distribuidora S.A. Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): Jorge Luiz dos Santos Marques, Advogado: Dr. Osvaldo Alves Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: ED-RR - 85700-80.2006.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Advogado: Dr. Otávio Paz da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Antônio Edenir Concolato, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR - 86040-87.2006.5.02.0003 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Dr. Agilberto Seródio, Advogada: Dra. Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Agravado(s): All Time Burguer Ltda, Advogado: Dr. Carlos Alberto Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 86940-59.2006.5.04.0021 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Atento Brasil S.A. Advogado: Dr. Pedro Soares Seeger, Agravado(s): Wagner Costa da Silva, Advogado: Dr. Elson Luiz Zanela, Agravado(s): Terra Networks Brasil S.A. Advogada: Dra. Fabiane Reschke Vicenzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 89740-98.2006.5.22.0105 da 22a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Matias Olímpio, Advogado: Dr. Luís Soares de Amorim, Agravado(s): Maria da Conceição Araújo Lopes e Outras, Advogado: Dr. Wilson Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: Ag-AIRR - 92740-02.2006.5.02.0061 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Rodrigo Borges Junot, Agravado(s): Vilma Queiroz Bastos, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Agravado(s): Dima Construções e Serviços Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.

Processo: RR - 93000-77.2006.5.02.0482 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Recorrido(s): Lidia Rabotzke Mariano Luz, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-AIRR - 95540-84.2006.5.05.0007 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Estado da Bahia, Procurador: Dr. Carlos Gustavo Lemos de Souza, Agravado(s): Andréia Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Soraya Regina Bastos Costa Pinto, Agravado(s): Ação Empreendimentos Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: RR - 99400-84.2006.5.09.0071 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen



Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Christiano de Lara Pamplona, Recorrido(s): Luciane Pertile, Advogado: Dr. Tiago Henrique Ramires, Advogado: Dr. André César Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "DESCONTOS FISCAIS", por violação ao art. 46 da Lei nº 8.541/92 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais sejam efetuados sobre a totalidade dos créditos decorrentes da condenação e segundo a legislação vigente à época do recolhimento, observando-se o disposto na Súmula nº 368, II, do TST; não conhecer quanto ao tema remanescente. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida, Dr. Tiago Henrique Ramires. **Processo: AIRR - 101540-39.2006.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Atento Brasil S.A. Advogado: Dr. Michel Labandeira Gomes, Agravado(s): Esdras Meneghetti, Advogado: Dr. Elson Luiz Zanela, Agravado(s): Terra Networks Brasil S.A. Advogada: Dra. Bianca Bassoa Reinstein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 101641-73.2006.5.03.0111 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Glauci Maria Santiago França, Advogada: Dra. Maria Inês Vasconcelos R. de Oliveira Tonello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: ED-AIRR - 102440-98.2006.5.05.0002 da 5a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petrolífero do Estado da Bahia, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Andréa Bueno Magnani, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR - 106740-79.2006.5.15.0114 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Paulo Ricardo Morelli, Advogado: Dr. Davi Fernando Dezotti, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogado: Dr. Robson Freitas Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 106740-25.2006.5.03.0143 da 3a. Região, corre junto com AIRR - 106741-10.2006.5.03.0143, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Marcos Gualter Ramalho, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 106741-10.2006.5.03.0143 da 3a. Região, corre junto com AIRR - 106740-25.2006.5.03.0143, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Marcos Gualter Ramalho, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 110940-08.2006.5.04.0027 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Atento Brasil S.A. Advogado: Dr. Cristiane de Souza Rodrigues Bortolotto, Agravado(s): Damaris Monteiro Lima Godoy, Advogado: Dr. Letiaries Martins Pereira, Agravado(s): Terra Networks Brasil S.A. Advogada: Dra. Fabiane Reschke Vicenzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-RR - 121400-87.2006.5.02.0034 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: João Gabriel Russo, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Embargado(a): Sudameris Arrendamento Mercantil S.A. Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Embargado(a): Banco



ABN Amro Real S.A. Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 125740-74.2006.5.12.0041 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Luminar Montagens Elétricas Ltda. Advogado: Dr. Fábio Abul-Hiss, Agravado(s): José Paulo Pereira, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Mussi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-Ag-AIRR - 129740-15.2006.5.02.0068 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Victor Emmanuel Cordeiro Lima, Procurador: Dr. Rodrigo Borges Junot, Embargado(a): Adilson Rosa, Advogada: Dra. Joelma Freitas Rios, Embargado(a): Dima Construções e Serviços Ltda. Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: ED-RR - 131600-52.2006.5.12.0010 da 12a. Região, corre junto com AIRR - 131640-34.2006.5.12.0010, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Embargado(a): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Embargado(a): Marilde Silveira Baumgartner, Advogada: Dra. Méroli Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR - 132640-53.2006.5.02.0073 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Juliana Gomes Ferreira, Advogada: Dra. Wanda Luiza Matuck de Godoy, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Cíntia Libório Fernandes Tonon, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Roch Administradora de Serviços e Informática Ltda. Advogado: Dr. Maurício Benedito Petraglia Júnior, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Informática Ltda. - Tecnocoop (Em Liquidação), Advogado: Dr. Osvaldo Brilhante Filho, Agravado(s): Exímia Serviços Temporários Ltda. Advogado: Dr. Geraldo Passos Júnior, Agravado(s): Datasist Informática S/C Ltda. Advogado: Dr. Pedro Paulo Zelinski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 138740-93.2006.5.02.0050 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Romeu Moreira de Souza, Advogada: Dra. Vera Lúcia Lacerda Reimão, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): José Carlos Flosi Júnior, Advogado: Dr. Welson Coutinho Caetano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 151140-74.2006.5.02.0201 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Agravado(s): José Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Nivaldo Toledo, Agravado(s): Costa Forte - Sistemas de Segurança S/C Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: RR - 165000-56.2006.5.02.0262 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Lipson Cosméticos Ltda. Advogado: Dr. Carlos Augusto Carvalho Lima Rehder, Recorrido(s): Maria Lusía da Silva, Advogada: Dra. Rosângela Cardoso de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: AIRR - 168640-39.2006.5.06.0009 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Luxo's Supermercado Ltda. Advogada: Dra. Marta Maria Souza dos Santos, Agravado(s): Luiz Marcelino da Silva, Advogado: Dr. Patrícia Malinconico, Agravado(s): Supermercado Sol Nascendo Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 171940-37.2006.5.02.0068 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Wilson Seiji Otsubo, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s):



Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: ED-AIRR - 179440-63.2006.5.02.0066 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Dr. Agilberto Seródio, Advogado: Dr. Ricardo Avelino Mesquita dos Santos, Embargado(a): SP China Alimentação Ltda. - ME, Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: AIRR - 188040-78.2006.5.02.0032 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Benedito Pereira e Outros, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deficiência de traslado.

Processo: AIRR - 206340-66.2006.5.02.0007 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ceil Comércio e Distribuidora Ltda. Advogada: Dra. Fabiana Bettamio Vivone, Agravado(s): União (PGFN), Procurador: Dr. Leonardo Maurício de Carvalho, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 211840-58.2006.5.02.0381 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição Ltda. Advogado: Dr. Danielli Pereti Mariano, Agravado(s): Laércio Ferreira de Lima, Advogada: Dra. Eliana Aparecida Gomes Falcão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: ED-AIRR - 259040-81.2006.5.03.0139 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Glinger do Carmo Dias, Advogada: Dra. Márcia Izabel Viégas Peixoto Onofre, Embargado(a): Telemig Celular S.A. Advogada: Dra. Ana Rita Castro Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: AIRR - 270340-08.2006.5.09.0322 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Luciano Colodel, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Luiz Fernando Zornig Filho, Advogado: Dr. Luiz Gustavo de Andrade, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Serviço Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogada: Dra. Fernanda Torrens Fontoura, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Storoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento e reputar prejudicada a análise do Recurso de Revista Adesivo do Reclamado, à luz do art. 500, III, do CPC.

Processo: AIRR - 347240-68.2006.5.09.0892 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Renault do Brasil S.A. Advogado: Dr. Marcelo Macioski, Agravado(s): Anderson Galvão, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 355100-93.2006.5.09.0513 da 9a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ATT Armazenagem Transporte e Transbordo Ltda. Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): João Ferreira, Advogado: Dr. Antônio Edson Martins Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: RR - 457900-23.2006.5.02.0085 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Recorrido(s): Sérgio Trigo Vanzo, Advogado: Dr. João Carlos Dias de Souza, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tópico "Cargo de confiança. Superintendente" por divergência



jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, alterando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento de horas extras, restabelecendo a sentença de fls. 172/176 quanto ao tópico. Fica prejudicada a análise do tema relativo a real jornada de trabalho cumprida pelo reclamante. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Robinson Neves Filho, patrono do Recorrente. **Processo: AIRR - 487240-21.2006.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Renault do Brasil S.A. Advogado: Dr. Sebastião Antunes Furtado, Agravado(s): Alexandre José Borges Risetto, Advogada: Dra. Aline Fabiana Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 490840-26.2006.5.02.0090 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Rogério Luiz Colmati, Advogado: Dr. Gelson Ferrareze, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A. Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: RR - 1601900-59.2006.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Moacir Antônio Zampieri, Advogado: Dr. Jamil Nabor Caleffi, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Luiz Carlos Cáceres, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: ED-ED-RR - 5162900-19.2006.5.09.0013 da 9a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Júlio Kovalski, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Embargado(a): Brasil Telecom S.A. Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogada: Dra. Solange Sampaio Clemente França, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Indefere-se o pedido formulado à fl. 329, porquanto não preenchido o requisito do artigo 71 da Lei 10.741/2003, consoante se constata pelo documento de fl. 19.

Processo: AIRR - 2040-62.2007.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Associação de Assistência e Proteção a Maternidade e a Infância de Mossoró - Apamim, Advogado: Dr. José Wilton Ferreira, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 2800-92.2007.5.02.0254 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Flávio Spina e Outros. Advogado: Dr. Ivo Arnaldo Cunha de Oliveira Neto, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Sérgio Vasconcellos Silos, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas em contrarrazões e não conhecer do recurso de revista quanto à nulidade do julgado por ausência de fundamentação e no que concerne ao tema "complementação de aposentadoria - avanço de nível".

Processo: AIRR - 9940-03.2007.5.02.0312 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Evandro José de Sousa, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Zucarelli, Agravado(s): Fundação para o Remédio Popular - Furp, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 10940-27.2007.5.06.0021 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Alberto Eduardo de Miranda Costa, Advogado: Dr. Luciano Souto do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 15300-17.2007.5.15.0130 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Tipo Artesanal do Estado de São Paulo -



Simpi, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Panificação, Confeitaria, Doces e Conservas Alimentícias de Campinas - Sipac, Advogado: Dr. Francisco José F. S. Rocha da Silva, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no julgamento do apelo, como entender de direito. Obs.: Falou pelo Recorrido o Dr. Francisco José F. S. Rocha da Silva. **Processo: Ag-AIRR - 15840-70.2007.5.09.0053 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Mauro Luiz Linke - ME, Advogado: Dr. Almir Machado de Oliveira, Agravado(s): Antônio Fagundes Grechinski, Advogado: Dr. Luciane Millhem Karssinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.

Processo: AIRR - 17640-61.2007.5.03.0131 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Dr. José Aluizio de Oliveira, Agravado(s): CNH-Latin América Ltda. Advogado: Dr. Rodrigo de Abreu Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 18440-40.2007.5.14.0404 da 14a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Antônio Marcos Moura da Silva e Outros, Agravado(s): Ordiles da Silva Mendonça, Advogada: Dra. Cibelle Dell'Armeline Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 18440-90.2007.5.10.0003 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Matias de Araújo Neto, Agravado(s): Reinaldo Rodrigues Campos, Advogado: Dr. Juliano Ricardo Vasconcellos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 20500-41.2007.5.01.0050 da 1a. Região, corre junto com AIRR - 1693-21.2010.5.01.0000, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Moncler Vitor Joaquin Júnior, Advogada: Dra. Elizabeth Cristina de Almeida Dias, Recorrido(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Carlos Raposo, Recorrido(s): Associação de Moradores de Amigos de Vila Canoas, Advogado: Dr. Márcia Santos de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.

Processo: AIRR - 20540-53.2007.5.05.0101 da 5a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Realsi Serviços e Transportes Litoral Norte Ltda. Advogado: Dr. Dante Menezes Pereira, Agravado(s): Altemar Cruz de Pinho, Advogada: Dra. Maria Laranjeira Scolari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 22740-06.2007.5.09.0656 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Carambeí, Advogada: Dra. Margarida Leoni Dahne, Agravado(s): Maria Analia Boamorte Gaia, Advogado: Dr. Luís Henrique Lopes de Souza, Advogado: Dr. Donizete Gelinski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 29000-38.2007.5.04.0301 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Pampa Telecomunicações e Eletricidade S.A. Advogado: Dr. Vinícius Cognato, Recorrido(s): Vanderlei de Souza, Advogado: Dr. Luiz Carlos Dias, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. Advogada: Dra. Denise Ribeiro Denicol, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos seguintes temas "ajuda de custo - integração", "horas extras - ônus da prova", "adicional de periculosidade", "ligações telefônicas - ressarcimento", "prêmio produção - ônus da prova"; dele conhecer, quanto aos "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento



para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação os honorários advocatícios.

Processo: AIRR - 31740-27.2007.5.06.0005 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MMS Saúde Ltda. Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): Mônica Moreira Dias da Cruz, Advogado: Dr. Tiago Sampaio Dourado, Agravado(s): Serviço Médico de Pernambuco Ltda. - Semepe (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Érika Maria de Miranda Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 41940-20.2007.5.04.0015 da 4a. Região, corre junto com AIRR - 41941-05.2007.5.04.0015, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VRG Linhas Aéreas S.A. Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Antônio Graeff Martins, Agravado(s): José Mauro Ceratti Lopes, Advogada: Dra. Marise Helena Laux, Agravado(s): S.A. Viação Aérea Rio-Grandense (Em Recuperação Judicial), Advogada: Dra. Bianca Souza Sant' Anna, Agravado(s): Varig Logística S.A. Advogada: Dra. Mariana Geraldo de Luna Coutinho, Agravado(s): Volo do Brasil S.A. Advogada: Dra. Nicole René Gomes e Cunha, Agravado(s): Gol Transportes Aéreos S.A. Advogada: Dra. Carla Andréa Furtado Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 41941-05.2007.5.04.0015 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 41940-20.2007.5.04.0015, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Varig Logística S.A (Em Recuperação Judicial) e Outra, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): José Mauro Ceratti Lopes, Advogada: Dra. Marise Helena Laux, Agravado(s): S.A. Viação Aérea Rio-Grandense (Em Recuperação Judicial), Advogada: Dra. Bianca Souza Sant' Anna, Agravado(s): VRG Linhas Aéreas S.A. e Outra, Advogada: Dra. Carla Andréa Furtado Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 42740-20.2007.5.24.0006 da 24a. Região**, corre junto com AIRR - 42741-05.2007.5.24.0006, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Leonilda Boldan Cardoso, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello, Agravado(s): SPCC - São Paulo Contact Center Ltda. Advogado: Dr. Mauro Fichtner Pereira, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogada: Dra. Eliane Rita Potrich, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 42741-05.2007.5.24.0006 da 24a. Região**, corre junto com AIRR - 42740-20.2007.5.24.0006, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SPCC - São Paulo Contact Center Ltda. Advogada: Dra. Melissa Aparecida Martinelli Gaban, Agravado(s): Leonilda Boldan Cardoso, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deficiência de traslado. **Processo: RR - 43200-69.2007.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogada: Dra. Gabriela Teixeira de Freitas Paula, Recorrido(s): Operativa Treinamento e Serviços Temporários Ltda. Advogada: Dra. Débora Pereira Ferreira, Recorrido(s): Nilton Bueno do Amaral, Advogado: Dr. Nivaldo Migliozi, Recorrido(s): Trimtec Ltda. Advogado: Dr. Américo de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e, reconhecida a tempestividade do Recurso Adesivo interposto às fls. 224/242, determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal Regional de origem para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito.



Processo: AIRR - 44640-61.2007.5.20.0002 da 20a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Calçados Hispana Ltda. Advogado: Dr. Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Agravado(s): Maria Edilma Batista, Advogado: Dr. José Humberto Carvalho Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 46800-94.2007.5.15.0003 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sandro Ferrari Perez Gurgel, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Recorrido(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Dr. Alexandre Simone, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "multa normativa", "dano moral", "responsabilidade pelo recolhimento das contribuições fiscais e previdenciárias" e "honorários advocatícios - requisitos - Súmulas 219 e 329 do TST"; conhecer do apelo em relação ao "intervalo intrajornada - concessão parcial - pagamento total do período", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento de uma hora extra diária, acrescida do respectivo adicional, em virtude da concessão irregular do intervalo intrajornada, bem como reflexos. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Processo: AIRR - 51440-95.2007.5.06.0002 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. - AD Diper, Advogado: Dr. Bárbara Bandeira de Luna Brennand, Agravado(s): Erivaldo Costa da Silva Jucá, Advogado: Dr. Everaldo Teotônio Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 52040-19.2007.5.11.0151 da 11a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Maggi Energia S.A. Advogado: Dr. Paulo Ney Simões da Silva, Agravado(s): Madalena da Costa Simão Coelho, Advogado: Dr. Emanuel Altamor Viana de Souza, Agravado(s): Consultoria Florestal e Ambiental da Amazônia Ltda. Advogado: Dr. Fabíola Maria Carvalho Vasques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 52300-52.2007.5.11.0101 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Parintins, Procuradora: Dra. Anaclely Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Anilton Ribeiro Farias, Advogado: Dr. Aroldo Dênis Magalhães Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a nulidade do contrato de trabalho e a exclusão das verbas deferidas, julgando improcedente a ação. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, ficando isento o reclamante, tendo em vista ser beneficiário da justiça gratuita.

Processo: AIRR - 56040-41.2007.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Agravado(s): Finasa Promotora de Vendas Ltda. Advogado: Dr. Leandra Aparecida da Trindade, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Cadastro, Intermediação de Crédito, Cobrança e Atividades de Apoio Operacional - CCCOOP, Advogado: Dr. Janaina Cassia de Souza Gallo, Agravado(s): Luciano de Sousa, Advogada: Dra. Lelia Leme Sogayar Bicudo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 58740-64.2007.5.09.0022 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Oseia Mendes da Silva Ricardo, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Luiz Fernando Zornig Filho, Advogado: Dr. Luiz Gustavo de Andrade, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Serviço Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogada: Dra. Fernanda Torrens Fontoura, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Storoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento e reputar prejudicada a análise do Recurso de Revista Adesivo do Reclamado, à luz do art. 500, III, do CPC.

Processo: AIRR - 61440-82.2007.5.02.0062 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico



Vitral Amaro, Agravante(s): João Carlos Vieira Mourão, Advogado: Dr. José Martins Piva, Agravado(s): Caná Promoções e Comércio Ltda. Advogada: Dra. Yvette Renata Castro Alves, Agravado(s): Instituto Beneficente Cultural José Kentenich, Advogado: Dr. Antônio Carlos do P Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 70600-79.2007.5.02.0047 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VRG Linhas Aéreas S.A. Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Hermano de Villemor Amaral Neto, Recorrente(s): Varig Logística S.A, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Recorrido(s): Paulo Ricardo Pires, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): Varig S.A Viação RioGrandense, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pela quarta reclamada (VRG Linhas Aéreas S.A.) quanto ao tema correlato à incompetência da Justiça do Trabalho, conhecer do referido apelo no tocante à questão alusiva à sucessão e à responsabilização solidária, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional e afastando o reconhecimento de sucessão, afastar a responsabilidade das empresas que formavam o mesmo grupo econômico à época da arrematação da Unidade Produtiva Varig; e b) considerar prejudicada a análise do recurso de revista interposto pela terceira (Varig Logística S.A.) e a quinta (Volo do Brasil S.A.) reclamadas. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-AIRR - 73740-30.2007.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Cerutti Cobrança Ltda. Advogada: Dra. Luciana Moll Ceruti, Agravado(s): Wesley de Novais Sales, Advogado: Dr. José Aníbal Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: RR - 81200-95.2007.5.05.0009 da 5a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TNL Contax S.A. Advogado: Dr. Leandro Coelho Diniz, Recorrente(s): Banco Citicard S.A. e Outra, Advogado: Dr. Leandro Coelho Diniz, Recorrido(s): Franklin Luís Amoedo Mendes, Advogado: Dr. João Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo Banco Citicard S.A. e outra quanto aos seguintes temas: "ilegitimidade passiva ad causam - responsabilidade solidária", "equiparação salarial - prescrição" e "equiparação salarial - ônus da prova; conhecer no que concerne ao tópico "prêmio - gueltas - natureza salarial", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a decisão recorrida, afastar a condenação da reclamada ao pagamento de reflexos das "gueltas" em aviso-prévio. Mantém-se o valor da condenação arbitrado na origem. Prejudicada a análise do recurso de revista interposto pela reclamada TNL Contax S.A.

Processo: Ag-AIRR - 81340-20.2007.5.01.0049 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Ricardo Pontes, Agravado(s): Alcides Lima, Advogado: Dr. Christiane Manhães Lofrano, Agravado(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Procurador: Dr. Renato Eduardo Ventura Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.

Processo: AIRR - 85340-51.2007.5.06.0008 da 6a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - Caixa, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Maria de Fátima Zarelle Monteiro, Advogada: Dra. Esther Lancry, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 86440-46.2007.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado:



Dr. Vítor Luiz Menezes de Andrade, Agravado(s): Deli Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Clarete Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

; **Processo: AIRR - 102040-39.2007.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Vítor Luiz Menezes de Andrade, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Marco Paulo Duarte Júnior, Advogado: Dr. José Eustáquio Lacerda Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 107800-35.2007.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Luciano Henrique Pereira Menezes, Advogado: Dr. Augusto César Rosa da Silva, Embargado(a): José Augusto Alves Fernandes, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 108740-95.2007.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Danielle Garcez Castro e Outro, Advogado: Dr. Sebastião Caetano Rosa, Agravado(s): Raquel Lopes Silva, Advogado: Dr. Josevaldo dos Santos Silva, Agravado(s): Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 110500-78.2007.5.16.0015 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Jamerson Viegas Santos, Advogado: Dr. Antônio Emílio Nunes Rocha, Recorrido(s): Companhia Energética do Maranhão - Cemar, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "cerceamento de defesa" e "justa causa - desídia - indisciplina". Reautuem-se os autos para constar como procedimento sumaríssimo. **Processo: ED-RR - 113100-41.2007.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Embargante: Eliane Fucks Rodrigues e Outros, Advogado: Dr. Gabriela Lenz de Lacerda, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelos reclamantes e pela reclamada. **Processo: AIRR - 117440-16.2007.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Thiago Felipe Paschoal, Advogada: Dra. Vera Lúcia Lacerda Reimão, Agravado(s): Banco Itaú S.A. Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 119240-83.2007.5.03.0048 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A. Advogada: Dra. Florisângela Carla Lima Rios, Agravado(s): Isaías Beraldo, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 123240-58.2007.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Victor Gomes, Advogado: Dr. Daniela de Carvalho Polido, Agravado(s): Diacel GD Indústria, Comércio e Importação Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Fábio Bisker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 127741-26.2007.5.03.0048 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 127740-41.2007.5.03.0048, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araxá, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Antônio Martins Lacerda, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogada: Dra. Kellyanne Hott Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 128340-92.2007.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Center Trading - Indústria e



Comércio S.A. Advogado: Dr. José Elias Alvarenga de Pádua, Agravado(s): Guimtex Participações S.A. Advogado: Dr. Tiago Siqueira Mota, Agravado(s): Antônio César Berenguer de Bittencourt Gomes, Agravado(s): Fernando Valente Pimentel, Agravado(s): Companhia Textil Ferreira Guimarães, Advogado: Dr. José Tadeu Zimmermann, Agravado(s): Geraldo Ivair da Silveira, Advogado: Dr. Jaime Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 130140-86.2007.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda. Advogada: Dra. Meire Ivone de Melo Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 130740-83.2007.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Dra. Leila Mustafá de Araújo, Agravado(s): Marlene dos Santos Brito, Advogado: Dr. Flaviane Lacerda Pinto, Agravado(s): Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 133340-09.2007.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Dr. Joyce dos Santos Zrycki, Agravado(s): Afrodite Saunas, Banhos e Drinks Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 141340-26.2007.5.08.0005 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Estado do Pará, Procurador: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior, Procurador: Dr. Antônio Saboia de Melo Neto, Embargado(a): Luana Caldas da Silva, Advogada: Dra. Luciana Pinto Passos, Embargado(a): Associação São José Liberto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 146340-86.2007.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): José Alencar Correia dos Santos, Advogado: Dr. Flávio Nascimento Pinheiro, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Pablo Lovato Giuliani, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 146800-85.2007.5.09.0095 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Elsa Benega, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Recorrente(s): Banco Itaú S.A. Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema "Dano material. Compensação com benefício previdenciário" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 148540-18.2007.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Samuel Alves Meireles, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 154740-49.2007.5.02.0434 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Evandro Ferreira Galves, Advogado: Dr. José Fernando Zaccaro Júnior, Agravado(s): Pirelli Pneus Ltda. Advogado: Dr. Cláudio Maurício Robortella Boschi Pigatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 166440-05.2007.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Instituto Sumaré de Educação Superior - Ises, Advogado:



Dr. Flávia Acerbi Wendel Carneiro Queiroz, Agravado(s): Márcia Regina Quevedo Kay, Advogada: Dra. Lara Lemes Costa, Agravado(s): Cooperativa de Prestação de Serviços Especializados Ltda. - Coopesp, Advogado: Dr. Milton Flávio de Almeida C. Lautenschläger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 168640-08.2007.5.16.0015 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de São José de Ribamar, Advogado: Dr. Carlos Seabra de Carvalho Coêlho, Agravado(s): Valentina Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Valentim Morais Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 172340-90.2007.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Município de São Gonçalo do Amarante, Procurador: Dr. Raimundo Mendes Alves, Embargado(a): Maria Auxiliadora Cirino, Advogado: Dr. Diogo Pignataro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 180140-05.2007.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Constantino de Oliveira Júnior e Outros, Advogado: Dr. Rui Ferreira Pires Sobrinho, Agravado(s): Antônio Marcos da Paixão, Advogado: Dr. André de Grossi Pereira, Agravado(s): Viação Ibirapuera Ltda. Advogado: Dr. Victor Simoni Morgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 180340-79.2007.5.15.0056 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: José Heleno Belineli, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Embargado(a): Economus - Instituto de Seguridade Social, Advogada: Dra. Adriana de Carvalho Vieira, Embargado(a): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. Eduardo Roberto Antonelli de Moraes Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 181940-79.2007.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Josué Cesar de Jesus, Advogada: Dra. Maria de Fátima Cabral Doricci, Agravado(s): Nova Roge Distribuidora e Logística Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Ricardo Luís Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 184200-70.2007.5.09.0019 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Viação Ouro Branco S.A. e Outra, Advogado: Dr. Osvaldo Alencar Silva, Recorrido(s): Maurício Wanderley Rodrigues Alves, Advogado: Dr. Marco Aurélio Cavalheiro Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "intervalo intrajornada superior ao limite de duas horas", "intervalo intrajornada - natureza jurídica", "intervalo interjornada - não observância - efeitos", "regime de compensação - banco de horas" e conhecer no que se refere aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 e à OJ 307 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença. Ainda, por unanimidade, conhecer do tema "adicional de insalubridade - limpeza de banheiro do ônibus", por contrariedade à OJ 4 da SBDI-1 deste Tribunal e, no mérito, dar-lhe provimento, excluir da condenação o adicional de insalubridade em grau máximo e respectivos reflexos. **Processo: AIRR - 188240-21.2007.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Laish de Oliveira Ferraz de Nigris, Advogado: Dr. Antônio Fakhany Júnior, Agravado(s): André da Silva Correia, Advogado: Dr. Evair Daniel de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 190300-17.2007.5.04.0751 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 13311-76.2010.5.04.0000, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Santa Rosa, Procurador: Dr. Lêda Fátima Almeida dos Santos, Recorrido(s): Grasieli dos Santos Kunzler, Advogado: Dr. Fernando Beirith, Recorrido(s): Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, Procurador: Dr. Roslaine Smaniotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT", por violação ao referido artigo, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa; dele conhecer no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe



provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; dele não conhecer nos outros temas. **Processo: RR - 205500-87.2007.5.18.0003 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Joaquim José da Silva Bento, Advogada: Dra. Marise Edith Alves Borges da Mota, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Leandro Jacob Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Auxílio-alimentação. Natureza jurídica" por contrariedade à Súmula 241 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a natureza jurídica salarial do auxílio-alimentação, deferir o recolhimento do FGTS sobre a referida parcela durante todo o contrato de trabalho, em face da prescrição trintenária declarada e deferir os reflexos conforme item 3 do pedido inicial, com observância da prescrição quinquenal (30/10/2002). **Processo: RR - 213500-92.2007.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Laelson dos Santos, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: sobrestar o julgamento do processo, em razão do provimento dado ao AIRR nº 213540-74.2007.5.02.0465, que corre junto com o presente feito, para análise conjunta em sessão posterior. **Processo: AIRR - 213540-74.2007.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Laelson dos Santos, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 218700-44.2007.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Recorrido(s): Cláudia Helena dos Santos, Advogado: Dr. Silas Geraldo da Silva Inácio, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - BASE DE CÁLCULO - ARTIGO 129 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional por tempo de serviço seja calculado sobre o salário básico da Reclamante; dele não conhecer quanto aos demais temas. **Processo: AIRR - 234940-44.2007.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): João Agostinho Monteiro Trindade, Advogado: Dr. João Agostinho Monteiro Trindade, Agravado(s): Armando Rocha Pereira, Advogada: Dra. Maria Ana Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 369900-66.2007.5.09.0069 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Ramiro Pimentel da Cruz, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Recorrido(s): Expresso Vitória do Xingu Ltda. Advogado: Dr. Rossana do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Compensação de jornada. Horas extras além da 10ª diária" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar nula a compensação e acrescentar à condenação o pagamento, como extras, das 8ª e 9ª horas laboradas no dia, acrescida dos reflexos que deverão ser calculados conforme os termos e parâmetros deferidos na sentença de fls. 105/109v. Conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Intervalo intrajornada. Concessão parcial. Efeitos. OJs 307 e 354 da SBDI-1 do TST" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, condenar a reclamada ao pagamento do intervalo intrajornada de 1 hora, acrescido do adicional legal, e reflexos no aviso-prévio, no 13º salário, nas férias mais 1/3, no FGTS e no RSR. **Processo: ED-RR - 555000-71.2007.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Petróleo



Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Embargado(a): Nelson Kapusty, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 837140-45.2007.5.11.0006 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. André Luiz Damasceno de Araújo, Agravado(s): Ageu Siqueira Cavalcanti, Advogado: Dr. José de Oliveira Barroncas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1056340-24.2007.5.11.0016 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Dr. Eduardo Alvarenga Viana, Agravado(s): Raimundo Arcos da Silva, Advogado: Dr. Paulo César Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1162840-38.2007.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Manaus, Advogada: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): Maria Anizia Ferreira Lima, Advogado: Dr. David Silva David, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda. - Cootrasg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1187640-06.2007.5.11.0018 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): LG Electronics da Amazônia Ltda. Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): Marcos Lázaro Braga da Conceição, Advogado: Dr. José Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1624600-53.2007.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Patricia Cochake, Advogado: Dr. Sérgio Morês, Recorrido(s): Losango Promoções de Vendas Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista por violação ao artigo 93, IX, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional que julgou os Embargos de Declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que se manifeste, apreciando as questões indicadas nos Embargos de Declaração quanto à aplicação das normas coletivas dos financiários; II - julgar prejudicados os demais tópicos do apelo. **Processo: RR - 2663200-50.2007.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): W.M. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. EPP, Advogado: Dr. Cláudio Ribeiro Martins, Recorrido(s): Rosimar de Oliveira Monteiro, Advogada: Dra. Soraya Faltin, Recorrido(s): Soifer Rigler & Cia Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos referidos honorários; não conhecer do apelo quanto aos demais temas. **Processo: RR - 2671900-24.2007.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Andreia de Souza da Silva, Advogado: Dr. José Cunha Garcia, Recorrido(s): D 7 Comércio de Confecções Ltda. Advogado: Dr. Rui Scucato dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 3468900-86.2007.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Teleperformance CRM S.A. Advogada: Dra. Miriam Pérsia de Souza, Recorrido(s): Guile da Silva, Advogada: Dra. Andréa Linhares Reinhardt, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista nos temas "multa do art. 477 da CLT" e "seguro-desemprego - indenização", conhecer do recurso de revista quanto ao tema "descontos fiscais", por contrariedade à Súmula nº 368, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que os descontos fiscais incidam sobre o valor total da condenação. **Processo: RR - 8005000-68.2007.5.04.0871 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Edison



dos Santos Correa, Advogado: Dr. Daniel de Araújo Sandri, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Advogado: Dr. Paulo Henrique Pinto da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. Djeison Kehl, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: sobrestar o julgamento do processo, em razão do provimento dado ao AIRR nº 8005040-50.2007.5.04.0871, que corre junto com o presente feito, para análise conjunta em sessão posterior. **Processo: AIRR - 8005040-50.2007.5.04.0871 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Advogado: Dr. Paulo Henrique Pinto da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Edison dos Santos Correa, Advogado: Dr. Daniel de Araújo Sandri, Agravado(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. Djeison Kehl, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1440-76.2008.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Elusival Silva Santos, Advogado: Dr. Flávio Nascimento Pinheiro, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cornélio Alves, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1700-76.2008.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Fundação Desenvolvimento Administrativo - Fundap, Advogado: Dr. Álvaro da Silva, Embargado(a): Laércio Francisco Betiol, Advogado: Dr. José Francisco Cunha Ferraz Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: RR - 4400-58.2008.5.02.0402 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Viação Piracicabana Ltda, Advogado: Dr. Eduardo Brenna do Amaral, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Recorrido(s): Josuel Augustinho dos Santos, Advogado: Dr. Manoel Roberto Hermida Ogando, Decisão: por unanimidade: não analisar a arguição de nulidade do acórdão recorrido, por negativa de prestação jurisdicional, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC; não conhecer do tema "recurso ordinário interposto pela União - requisitos"; conhecer do apelo no tocante às contribuições previdenciárias, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a cobrança de contribuição previdenciária sobre o valor total transacionado. **Processo: AIRR - 4940-07.2008.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Indústrias Matarazzo de Óleos e Derivados Ltda. Advogado: Dr. Alexandre Nasrallah, Agravado(s): José Bispo dos Santos e Outro, Advogado: Dr. Maurício Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: ED-Ag-AIRR - 6240-55.2008.5.05.0003 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. - Senic, Advogado: Dr. Humberto Augusto Pinto Neto, Embargado(a): Jonilson de Aragão Dias, Advogado: Dr. João Vaz Bastos Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 7340-63.2008.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Pelotas, Procuradora: Dra. Simone Doubrawa, Agravado(s): Maria Odete Rodrigues de Lima, Advogado: Dr. Alfredo Roberto Rutz Weizer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 8100-97.2008.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Souza Cruz S.A. Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): Waldir José Schneider, Advogado: Dr. Artur Bacaltchuk, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista nos temas "vínculo de emprego", "quilômetro rodado - despesas com combustível - verbas normativas - declaração de inexistência de débito - dano



moral" e "dano moral - valor arbitrado"; dele conhecer no tocante à multa prevista no artigo 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do § 8º do artigo 477 da CLT. Também, por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença no particular. Fica inalterado o valor atribuído à condenação. **Processo: AIRR - 8740-12.2008.5.03.0016 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 8741-94.2008.5.03.0016, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TVC Produções Ltda. Advogado: Dr. João Bôsko Kumaira, Agravado(s): Carlos Antônio Dias do Nascimento, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8741-94.2008.5.03.0016 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 8740-12.2008.5.03.0016, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Carlos Antônio Dias do Nascimento, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Agravado(s): TVC Produções Ltda. Advogado: Dr. João Bôsko Kumaira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-A-AIRR - 9140-03.2008.5.24.0061 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Clube Atlético Paranaibense Sociedade Esportiva e Recreativa, Advogado: Dr. Daniel Martins Ferreira Neto, Embargado(a): Juraci Ramos da Cruz, Advogada: Dra. Débora Alves Faria Diniz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 10140-72.2008.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Sesla - Sociedade Educacional de Ensino Superior do Lago Ltda. Advogado: Dr. Decio Plínio Chaves, Agravado(s): André Sérgio de Santana Cabral, Advogada: Dra. Heloísa Helena de Macedo e Almeida, Agravado(s): M3A Cursos Ltda. Advogado: Dr. José Luís Gatto Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-RR - 12400-84.2008.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Jorge Antônio Rodrigues, Advogado: Dr. Pedro Maurício Pita Machado, Advogado: Dr. Adelize Carla Krauspenhar, Embargado(a): Fras-Le S.A. Advogado: Dr. Prazildo Pedro da Silva Macedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 15200-48.2008.5.12.0021 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Advogado: Dr. Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Recorrido(s): Wanderlei dos Santos Lima, Advogado: Dr. Ricardo Stockler Santos Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 18240-88.2008.5.04.0141 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 18241-73.2008.5.04.0141, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Jorge Veimar Nunes, Advogada: Dra. Aline Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Roberto Monson Coronel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18241-73.2008.5.04.0141 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 18240-88.2008.5.04.0141, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogada: Dra. Lisiane Saldanha Coutinho, Agravado(s): Jorge Veimar Nunes, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Maurício Pedrassani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20740-52.2008.5.10.0015 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): Alessandra Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Marcone Guimarães Vieira, Agravado(s): Patrimonial Serviços Especializados Ltda. Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21340-61.2008.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da



Costa, Agravante(s): Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Procurador: Dr. José Bonifácio da Silva Figueiredo, Agravado(s): Olinda Ornelas de Oliveira, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 22540-03.2008.5.10.0020 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Luiz F.C. de Moraes Filho, Agravado(s): Maria Veronica da Silva, Advogada: Dra. Beatriz Pereira, Agravado(s): Massa Falida de Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 27800-08.2008.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Unilever Brasil Alimentos Ltda. Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchiades Xavier, Recorrido(s): Paulo Luciano Bergmann Martins, Advogado: Dr. Guilherme Corbetta Tonin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, em face da irregularidade de representação processual. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrente, Dr. Thiago de Sena Silvério. **Processo: Ag-AIRR - 28140-17.2008.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Dra. Simone Alves Petraglia, Agravado(s): Renê Ângelo Feitosa, Advogado: Dr. Paulo Santos da Silva, Agravado(s): Proclima Engenharia Ltda. Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 28440-33.2008.5.05.0431 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Estado da Bahia, Procurador: Dr. Itana Eça Menezes de Luna Rezende, Agravado(s): Sindicato dos Agentes Disciplinar Terceirizados e Prestadores de Serviços e Contratados Temporários e Similares Penitenciários da Bahia - Sindap-BA, Advogado: Dr. Djalma da Silva Leandro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 32440-78.2008.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Julio César Aguiar da Rosa, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravado(s): Claudino José Garcia, Advogado: Dr. Lisiane Anzzulin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 35900-28.2008.5.17.0111 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, Recorrido(s): Diego Viana Carneiro, Advogado: Dr. Flávio Lucio Ferreira de Souza, Recorrido(s): Assessoria e Gestão Empresarial e Serviços Ltda. - AGES, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "DESCONTOS FISCAIS", por violação ao artigo 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, por ocasião da liquidação do título executivo judicial, proceda-se aos descontos fiscais, observando-se o disposto na Súmula nº 368 do TST, no artigo 46 da Lei nº 8.541/92 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e dele não conhecer nos demais temas. **Processo: AIRR - 38640-40.2008.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Agravado(s): Hussein Nasser Moreira, Advogado: Dr. Renato Eustáquio Pinto Mota, Agravado(s): Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda. Advogado: Dr. André Benjamim Teixeira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deficiência de traslado. **Processo: ED-AIRR - 40340-64.2008.5.15.0033 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Advogada: Dra. Marianna Vieira Cristo, Embargado(a): Kleber Alessandro Marconato, Advogado: Dr. Marco Antônio de Macedo Marçal, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 40540-67.2008.5.04.0101 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Agravante(s): Município de Pelotas, Procuradora: Dra. Simone Godoy Doubrawa, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Lourenço Andrade, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 29/09/2010, após o voto-vista da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, que deu provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. **Processo: RR - 45800-32.2008.5.07.0008 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Mariana Matos Silva, Advogado: Dr. José Augusto Bezerra Cavalcante Neto, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Dr. Francisco Sampaio de Menezes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 57840-66.2008.5.14.0003 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron, Advogado: Dr. Graça Jacqueline da Cunha Lima, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - Sindur, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 58000-34.2008.5.01.0042 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Tock Roupas Ltda. Advogado: Dr. Cristiano Alves Muniz, Recorrido(s): Odir José da Silva, Advogado: Dr. Alexander dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 61540-44.2008.5.23.0021 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Bunge Alimentos S.A. Advogado: Dr. Fábio Schneider, Agravado(s): Carlito Rodrigues Pereira, Advogado: Dr. José Ricardo Nunes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 81340-36.2008.5.11.0007 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Beta Engenharia Construção e Montagem Ltda. Advogado: Dr. Paulo Henrique Marotta Volpon, Agravado(s): José Vitorino dos Santos, Advogado: Dr. Wilson Costa Araújo, Agravado(s): Moto Honda da Amazônia Ltda. Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: RR - 82200-12.2008.5.15.0141 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps, Procurador: Dr. Cintia Byczkowski, Recorrido(s): Euza Mara Prini, Advogada: Dra. Elis Cristina Tivelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-Ag-AIRR - 86740-17.2008.5.15.0105 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Glaycon Pereira Gomes, Advogado: Dr. Lara Cristina Ayub de Moraes, Embargado(a): Município de Jarinu, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: ED-Ag-AIRR - 90140-24.2008.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Município de Belo Horizonte, Procurador: Dr. Paulo Márcio Fonseca, Procurador: Dr. Carolina Cardoso Guimarães Lisboa, Embargado(a): Leandro Lopes Pereira, Advogada: Dra. Eliete Lopes Campideli Ramalho, Embargado(a): Associação Municipal de Assistência Social - Amas, Advogado: Dr. Mosart Álvares de Mendonça Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 91540-24.2008.5.13.0015 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Destilaria Miriri S.A. Advogado: Dr. Fábio Andrade Medeiros, Agravado(s): Pedro Abelardo da Silva, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Silva Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 92200-94.2008.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Wilson Ott da Cruz e Outros,



Advogada: Dra. Cléia Maria Xavier Vieira Braga, Embargado(a): União (PGF), Procurador: Dr. Márcia Pinheiro Amantéa, Procurador: Dr. Robson Silva Mascarenhas, Embargado(a): Cooperativa dos Trabalhadores Liberais Autônomos Sul Brasileira Ltda. - Coopasul, Advogado: Dr. Aníbal Padão Palmeira, Embargado(a): PRT - Prestação de Serviços Ltda. Advogado: Dr. Alethéia Crestani, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, imprimindo efeito modificativo ao acórdão embargado, não conhecer integralmente do Recurso de Revista de fls. 914/923. **Processo: RR - 93800-66.2008.5.07.0007 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Marcos Vinícius Soares Pereira, Advogada: Dra. Ana Virgínia Porto de Freitas, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Dr. Valéria de Santana Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-ED-RR - 96500-45.2008.5.15.0119 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava -Fusam, Advogado: Dr. Jaques Rosa Félix, Agravado(s): Ivone Xavier Luiz, Advogado: Dr. Lucimeire Gusmão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 98500-49.2008.5.02.0064 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Fábio de Lima Carraro, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 158/159, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que aprecie as razões insertas nos embargos de declaração opostos pelo reclamante, como entender de direito, especialmente, no que se refere à prova, ou não, da identidade de funções. Dessarte, fica prejudicada a análise dos temas remanescentes. **Processo: Ag-AIRR - 100641-82.2008.5.02.0018 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Agravado(s): Oacy da Costa Colombo, Advogado: Dr. Diva Gonçalves Zitto Miguel de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 101240-35.2008.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): Real Serviços Técnicos e Vigilância Ltda. Agravado(s): Marili Leite Ribeiro, Advogado: Dr. Marcelo Alexandre Trumann Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 103600-54.2008.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Maurício Wunderlich, Recorrido(s): Gilmar Leria Borges, Advogado: Dr. Élio Atílio Piva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os referidos honorários; não conhecer do apelo quanto aos demais temas. **Processo: Ag-AIRR - 106340-73.2008.5.09.0660 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Procurador: Dr. Eliane Greyce de Oliveira Guerra, Agravado(s): Rosilda Correia Ribeiro Moraes, Advogada: Dra. Andressa Soltes Fernandes, Agravado(s): Provibras Limpeza e Conservação Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 111000-65.2008.5.06.0023 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. José Rodrigues da Silva Neto, Recorrido(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Dr. Paulo Américo Passos Brito, Recorrido(s): Antônio Reginaldo da Silva, Advogado: Dr. André Luiz Correia de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 113740-50.2008.5.03.0032 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Esab Industria e Comércio Ltda.



Advogado: Dr. Laércio Gonçalves Viana Júnior, Agravado(s): Isaak de Souza Silva, Advogada: Dra. Selma Aparecida Diniz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 116600-17.2008.5.03.0002 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 116640-96.2008.5.03.0002, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Petrobras Distribuidora S.A. Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Fernandes Corrêa, Recorrido(s): Bernardino Mendonca Carleial, Advogado: Dr. Ciro Marcos Bernardo Cesário, Recorrido(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos seguintes tópicos "ilegitimidade passiva ad causam - condenação solidária", "complementação de aposentadoria - diferenças - critério de cálculo" e "hipoteca judiciária - declaração de ofício" e conhecer no que concerne ao tema "levantamento do depósito recursal", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a inaplicabilidade da diretriz do art. 475-O do CPC, desautorizando, assim, que o reclamante proceda, em execução provisória, ao levantamento dos valores depositados judicialmente. **Processo: AIRR - 116640-96.2008.5.03.0002 da 3a. Região**, corre junto com RR - 116600-17.2008.5.03.0002, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. José Fernandes Corrêa, Agravado(s): Bernardino Mendonca Carleial, Advogado: Dr. Ciro Marcos Bernardo Cesário, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Jozefine Amabile Barros Moreira, Agravado(s): Petrobras Distribuidora S.A. Advogado: Dr. Luís Felipe Silva Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 117040-63.2008.5.19.0003 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Dr. Djalma Mendonça Maia Nobre, Agravado(s): Maria Elena Lima da Silva, Advogado: Dr. Tércio Rodrigues da Silva, Agravado(s): Tersegel - Terceirização de Serviços Gerais Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 123000-14.2008.5.04.0101 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís, Agravado(s): Massa Falida de Vigilância Pedrozo Ltda. , Advogado: Dr. Alecsandra Rubim Chiaradia, Agravado(s): Heber Artigas Machado Vieira, Advogada: Dra. Andréia Toniasso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 123100-63.2008.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Thiago Luís Sombra, Procuradora: Dra. Marcela Nolasco Ferreira, Embargado(a): Tânia Regina de Oliveira, Advogado: Dr. Gláucia Cristina Giacomello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 130840-14.2008.5.24.0006 da 24a. Região**, corre junto com AIRR - 130841-96.2008.5.24.0006, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Kenneth David Basch, Advogado: Dr. Rógerson Rímoli, Agravado(s): João Vidal Manoel, Advogado: Dr. Fernando Isa Geabra, Agravado(s): Ata - Atlântico Transporte Aéreo Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 130841-96.2008.5.24.0006 da 24a. Região**, corre junto com AIRR - 130840-14.2008.5.24.0006, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Kenneth David Basch, Advogado: Dr. Rógerson Rímoli, Agravado(s): João Vidal Manoel, Advogada: Dra. Rejane Ribeiro Fava Geabra, Agravado(s): Ata - Atlântico Transporte Aéreo Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 130900-74.2008.5.02.0078 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 130940-56.2008.5.02.0078,



Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Walter Silvio Sacilotto, Advogado: Dr. Silvio Rubens Michelman, Embargado(a): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Clécio Luiz de Paiva Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 133900-58.2008.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Paranaguá, Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves Ribas, Recorrido(s): Laudemir Bueno, Advogado: Dr. Paula Regina Rubas, Decisão: por unanimidade: (i) conhecer do Recurso de Revista no tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO - PROVIMENTO", por violação ao artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo; (ii) conhecer do apelo no tópico "HORAS EXTRAS - ABATIMENTO DOS VALORES PAGOS - CRITÉRIO GLOBAL", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no tema; e (iii) não conhecer do apelo nos demais tópicos. **Processo: AIRR - 135440-79.2008.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sociedade de Ensino Superior de Pernambuco Ltda. Sespe, Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): Isac Gilvan de Lima, Advogado: Dr. Bianor José Gonçalves Albino, Agravado(s): Wilnando José Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 137040-82.2008.5.02.0383 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Elias Pereira Soares, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): Daruma Telecomunicações e Informáticas S.A. Advogado: Dr. Ricardo Weberman, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 139100-50.2008.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido(s): Betânia dos Santos Duarte, Advogado: Dr. Pedro Paulo Fraga, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista no tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO", por ofensa ao artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, fixando o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade, restabelecer a sentença no particular; II - dele conhecer no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; III - dele não conhecer quanto aos demais temas. **Processo: Ag-AIRR - 141240-71.2008.5.21.0006 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de São Gonçalo do Amarante, Procurador: Dr. Raimundo Mendes Alves, Agravado(s): Raimunda Isete Quirino da Silva, Advogado: Dr. Tiago Mafra Sinedino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 148640-03.2008.5.11.0011 da 11a. Região**, corre junto com AIRR - 148641-85.2008.5.11.0011, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Antônio Gonçalo Pereira Duarte, Advogado: Dr. Victor Medeiros Dantas de Góes, Agravado(s): Manaus Energia S.A. Advogado: Dr. Bairon Antônio do Nascimento Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 148641-85.2008.5.11.0011 da 11a. Região**, corre junto com AIRR - 148640-03.2008.5.11.0011, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Manaus Energia S.A. Advogado: Dr. Bairon Antônio do Nascimento Júnior, Agravado(s): Antônio Gonçalo Pereira Duarte, Advogado: Dr. Victor Medeiros Dantas de Góes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152740-75.2008.5.11.0051 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Boa Vista, Procurador: Dr. Hélio André Corradi, Agravado(s): Maria do Perpétuo Socorro Lima da Costa, Advogado: Dr. Josinaldo Barboza Bezerra, Agravado(s): Associação de Luta pela Vida - ALV, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 163040-94.2008.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Estado de Sergipe, Procurador: Dr. Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas, Agravado(s): Jonilson dos Santos, Advogado: Dr. Jhons Carlos Souza Neto, Agravado(s): Brasil Vigilância Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 163400-67.2008.5.06.0181 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. Hudson Alves Pinheiro, Recorrido(s): Rogério Gomes de Souza, Advogada: Dra. Mauristela Ramos Souza, Recorrido(s): Stampa Propaganda e Serigrafia Ltda. Advogado: Dr. Rodolfo Rangel Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 171400-67.2008.5.03.0075 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Adriana Campos Nogueira, Advogado: Dr. William Silva da Cunha, Recorrido(s): Hospital e Clínicas Santa Paula Ltda. Advogado: Dr. Kleber Dantas Júnior, Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante quanto ao tema "Arbitragem - Transação - Alcance no Direito Individual do Trabalho", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que, afastada a premissa da quitação, examine o recurso ordinário do reclamado quanto ao mérito das parcelas excluídas na quitação. **Processo: RR - 172500-80.2008.5.15.0024 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps, Procurador: Dr. Cintia Byczkowski, Recorrido(s): Marcos Shoiti Saito, Advogado: Dr. Aparecido Inácio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso no tocante ao tema "reajustes salariais"; conhecer no tema "juros de mora - Fazenda Pública", por violação de dispositivo de lei, art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja aplicado o índice de 0,5% a partir da publicação da MP nº 2.180-35/2001. **Processo: AIRR - 186340-42.2008.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Dagranya Agroindustrial Ltda. Advogada: Dra. Gisele Vicente de Souza, Agravado(s): José Maria da Silva, Advogada: Dra. Sirlei Alves de Abreu, Agravado(s): Ibirapuera Avícola Ltda. Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 189700-77.2008.5.02.0472 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): General Motors do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): José do Prado Teixeira, Advogada: Dra. Ladislene Bedim Redaelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 191540-52.2008.5.02.0075 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Dr. Antônio Gilberto Ramos de Souza, Agravado(s): Sparky's Lanches Ltda. Advogado: Dr. José Luiz Lo Turco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 197540-48.2008.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, Procurador: Dr. Sérgio Guilherme Bretas Berbare, Agravado(s): Carlos Armando de Ávila, Advogado: Dr. Edson Gramuglia Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 216840-58.2008.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogada: Dra. Vivian Xavier Orosco, Agravado(s): Sossego Lanches Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR -**



221640-06.2008.5.02.0005 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Antônio de Paula, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 230740-34.2008.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Marinex Instalações Portuárias Alfandegadas Ltda. Advogado: Dr. José Fabiano de Queiroz Wagner, Agravado(s): Raphael Carlos Monzillo Júnior, Advogada: Dra. Vilene Lopes Bruno Preotesco, Agravado(s): Vicsan Comércio Exterior Ltda. Advogada: Dra. Giselle Lourenço Catagallo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 444300-65.2008.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Orcali Serviços de Segurança Ltda. Advogada: Dra. Gabriela Steffens Sperb, Recorrido(s): Waldecir de Oliveira Afonso, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema correlato ao "Intervalo intrajornada. Supressão por meio de negociação coletiva. Impossibilidade"; conhecer do apelo quanto ao "Regime de compensação de jornada 12x36 horas. Validade", por contrariedade à Súmula nº 85, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação das horas extras destinadas à compensação apenas ao respectivo adicional. **Processo: RR - 3548300-43.2008.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Elizabete Mundt, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Recorrido(s): CMG Confecções Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 10, inciso II, alínea "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: AIRR - 3540-80.2009.5.21.0018 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de São Miguel do Gostoso, Advogado: Dr. Weber Xavier de Oliveira, Agravado(s): Josileide Cândido do Nascimento, Advogado: Dr. Adeguinal Marques Campos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7040-16.2009.5.11.0251 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Consórcio Gasam, Advogada: Dra. Márcia Cheila Farias Thomé, Agravado(s): Leonardo Araújo Soares, Advogado: Dr. Ernesto Nunes da Costa, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Ulpiano Moura Soares de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 9300-48.2009.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A. Advogado: Dr. Suziana Santana Comunian, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S. A. Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrido(s): José Messias Silva Vieira, Advogado: Dr. José Geraldo Lage Batista, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Dora Maria da Costa. A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora: I - conheceu do Recurso de Revista da Telemar no tema "TERCEIRIZAÇÃO - EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES - LICITUDE", por violação ao art. 94, II, da Lei nº 9.472/97 e, no mérito, deu-lhe provimento para declarar a licitude da terceirização, afastar o reconhecimento do vínculo de emprego entre o Reclamante e a Telemar, as vantagens dele decorrentes e afirmar a responsabilidade subsidiária da Recorrente pelos créditos porventura reconhecidos nesta ação; II - dele não conheceu quanto aos temas remanescentes; III - julgou prejudicado o Recurso de Revista da Telemont quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO - EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES - LICITUDE"; e IV - dele não conheceu quanto aos demais temas. **Processo: RR - 9400-40.2009.5.07.0022 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Município de Ibicuitinga, Advogado: Dr. Esio Rios Lousada Neto, Recorrido(s): Maria de São Pedro Nobre Silva, Advogado: Dr. José Idemberg Nobre de Sena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 9440-**



18.2009.5.11.0052 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Energética de Roraima - CER, Advogada: Dra. Kennya Rosaly Lopes Távora, Agravado(s): Ana Patrícia Moraes, Advogado: Dr. Jaques Sonntag, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 14400-97.2009.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Vanessa Bittes Terra, Recorrido(s): Flávia de Moraes Oliveira, Advogada: Dra. Ingrhid Caroline Madoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, IV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que, na apuração das diferenças salariais resultantes do salário efetivamente pago e o salário profissional equivalente a 8,5 salários mínimos, seja considerado apenas o valor do salário mínimo vigente à época da admissão, vedando-se, contudo, o reajustamento posterior com base na elevação do salário mínimo, assegurados apenas o índice dos reajustes da categoria. **Processo: ED-Ag-AIRR - 17540-92.2009.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Minas Gerais, Procuradora: Dra. Aline Guimarães Furlan, Procuradora: Dra. Fabíola Pinheiro Ludwig, Embargado(a): Ademir Luiz da Silva, Advogado: Dr. Sávio Tupinambá Valle, Embargado(a): Adservis Multiperfil Ltda. Advogado: Dr. Fernando Guedes Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 24840-63.2009.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Drogaria Araújo S.A. Advogada: Dra. Juliana Andrade Bruno Favacho, Agravado(s): Jan Carlos de Oliveira Cirino Carvalho, Advogado: Dr. Sidiani Edvan Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 25900-57.2009.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Município de São Gonçalo do Amarante, Procurador: Dr. Raimundo Mendes Alves, Recorrido(s): Sebastião Pedro da Silva, Advogado: Dr. Tiago Mafra Sinedino, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 26540-82.2009.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Fábio Corrêa Lara, Agravado(s): Marisa Pereira Soares, Advogado: Dr. José Antônio Alves, Agravado(s): Prestativa Administração e Serviços Gerais Ltda. Advogado: Dr. Maurílio Ramos de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 28200-98.2009.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGU), Procurador: Dr. Douglas Guilherme Fernandes, Recorrido(s): Elizangela de Fátima Alencar, Advogado: Dr. Erika Ferreira Dantas e Exposto, Recorrido(s): Montana Soluções Corporativas Ltda. Advogada: Dra. Gisele Vieira da Silva Jantalia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 28440-71.2009.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Tarumã Distribuidora de Bebidas Ltda. Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Maria do Carmo de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 29640-82.2009.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Sylvio Torres Filho, Agravado(s): Marconi da Costa Ferreira, Advogado: Dr. Jeofton Costa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 30940-93.2009.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Wartsila Brasil Ltda. Advogado: Dr. Luiz Roberto Franklin Muniz Júnior, Agravado(s): Wallace Celestino dos Santos, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): Especializada em Segurança Patrimonial Ltda. - ESP, Advogada: Dra. Vera Lúcia da Silva Matos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado



o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 31940-27.2009.5.03.0141 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Sul Americana de Metais S.A. Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Agravado(s): Gerson Paulino da Costa, Advogada: Dra. Leonarda R. P. de Alvarenga, Agravado(s): Mineração Minas Bahia Ltda. Advogado: Dr. Eugênio Guimarães Calazans, Agravado(s): Kvn Meio Ambiente e Mineração Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 35240-96.2009.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda. Advogado: Dr. Hélio Filgueiras de Vasconcelos, Agravado(s): Joana de Sousa Moreira, Advogado: Dr. André Carvalho Ribeiro, Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Dr. Julian Rose Dutra do Couto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 35500-65.2009.5.09.0672 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Gestor de Talentos e Serviços S/S Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Júlio Antônio Barbeta, Recorrido(s): Alternativa Trabalho Temporário Ltda. Advogado: Dr. Júlio Antônio Barbeta, Recorrido(s): Natanael Honorato Marques, Advogado: Dr. Claudiney Alessandro Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS" por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos referidos honorários; não conhecer do apelo nos demais tópicos. **Processo: AIRR - 36440-72.2009.5.03.0033 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Global Serviços de Cobrança Ltda. Advogado: Dr. Pedro Henrique Ramirez Pires, Agravado(s): Érica Vidal Neves Braga, Advogado: Dr. Ednaldo Amaral Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 36900-68.2009.5.06.0391 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. Daniel Rodrigues Barreira, Recorrido(s): Antônia Alves da Luz Firmino, Advogado: Dr. Diógenes da Luz Alencar, Recorrido(s): Alveja Contratações e Consultoria Ltda. Recorrido(s): Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Procurador: Dr. Highor Martinho Bevidas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 39640-82.2009.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): André Caldas Barcellar, Advogado: Dr. Bruno dos Santos Padovan, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 40640-11.2009.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Márcio de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Penzin Filho, Agravado(s): Welligton Lemos da Silveira, Advogado: Dr. Marco Antônio Batista Júnior, Agravado(s): Cooperativa Agropecuária do Sudoeste Mineiro Ltda.- Casmil, Advogado: Dr. Marcos da Silva Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 41700-97.2009.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Haroldo Jesus de Santana, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Recorrido(s): Município de Recife, Procurador: Dr. Joaquim Cerqueira Fortes Peres, Recorrido(s): Essencial Serviços de Vigilância Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o restabelecimento da sentença para declarar a responsabilidade subsidiária do segundo Reclamado (MUNICÍPIO DE RECIFE/PE) pelos créditos trabalhistas não adimplidos pela primeira Reclamada (ESSENCIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA). **Processo: AIRR - 42540-38.2009.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Nacional de



Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Agravado(s): João Maria Lúcio da Silva, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 42600-05.2009.5.04.0351 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Abastecedora ABM Ltda. Advogada: Dra. Rosane Alves Teixeira, Recorrido(s): Luís Carlos Branchine, Advogado: Dr. André Vitório Zanini, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos referidos honorários; não conhecer do apelo nos temas remanescentes. **Processo: Ag-AIRR - 44840-37.2009.5.10.0015 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Nilton Albino da Silva Filho, Advogado: Dr. Matheus Bandeira Coelho, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 45740-09.2009.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Viação Sagrada Família Ltda. Advogado: Dr. Rodrigo de Sousa Alvarenga, Agravado(s): Carlos Alberto Pereira Júnior, Advogada: Dra. Terezinha Maluf Caldas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 50900-05.2009.5.21.0020 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Município de Jundiá, Advogado: Dr. Celso Meireles Neto, Recorrido(s): José Elenilson Cândido da Silva, Advogado: Dr. Manoel dos Santos Nogueira Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-Ag-AIRR - 50940-60.2009.5.14.0091 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: União (PGU), Procurador: Dr. Soraya Maranhão Silva, Embargado(a): Itamar Lopes de Souza, Advogado: Dr. Tatiana Oliveira de Lima, Embargado(a): Novo Tempo Comércio e Serviços Ltda. Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 51400-37.2009.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGU), Procurador: Dr. Douglas Guilherme Fernandes, Recorrido(s): Ana Cláudia Gonçalves Soares, Advogado: Dr. Érika Ferreira Dantas, Recorrido(s): Montana Soluções Corporativas Ltda. Advogada: Dra. Gisele Vieira da Silva Jantalia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 54040-44.2009.5.03.0086 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Casa Marcelino Materiais de Construção Ltda. Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Antônio Marco Vicente e Outro, Advogado: Dr. Geraldo Magela de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 57200-74.2009.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empresários do Setor Industrial Associados ao Ciesp da Alta Mogiana - Sicredi Ciesp Alta Mogiana, Advogado: Dr. Bruna Gomes Lopes, Recorrido(s): João César Uliana, Advogado: Dr. Dalvonei Dias Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 164 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação detectada pela Corte Regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que analise o recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: AIRR - 58140-80.2009.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Vanderlei Reis Mota, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Agravado(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfértil, Advogado: Dr. Marcelo Santoro Drummond, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 65940-45.2009.5.03.0079 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Belquímica Produtos e Assistência Técnica Ltda.



Advogado: Dr. Sílvio Mendonça Filho, Agravado(s): Evandro Zava Bueno Luz, Advogado: Dr. Fabiano Carneiro Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 68600-07.2009.5.24.0021 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Seara Alimentos S.A. Advogado: Dr. Marco Antônio Pimentel dos Santos, Agravado(s): Tiago Sousa Santos, Advogado: Dr. Daiany de Oliveira Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 68900-10.2009.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Bruno Cunha Costa, Recorrido(s): Luís Antônio Lopes, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 318 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que prossiga no julgamento do feito. **Processo: AIRR - 71340-24.2009.5.03.0149 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Phelps Dodge Brasil Ltda. Advogada: Dra. Isabela Santos Duarte, Agravado(s): Josimar Sebastião da Costa, Advogado: Dr. Joaquim Trindade de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74240-05.2009.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Manaus, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): Tereza Medeiros da Rocha, Advogada: Dra. Reinilda Guimarães do Valle, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda. - Cootrasg, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 77100-62.2009.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Argremon Leandro Ferreira, Advogado: Dr. José Severo de Oliveira, Recorrido(s): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Suellen Keller Amorim Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 78200-30.2009.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Locadora Sul Ltda. Advogada: Dra. Ceres Terezinha Telles, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul - Sindasseio, Advogado: Dr. Marcelo Braghirolli Beck, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedente a Ação de Cumprimento; inverter o ônus da sucumbência; custas pelo Sindicato-Autor. **Processo: RR - 79700-05.2009.5.06.0103 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Dr. Rômulo César Lapenda R. de Melo, Recorrido(s): Maria Gorete Santana da Silva, Advogado: Dr. Adeilza Evangelista do Nascimento e Silva, Recorrido(s): Serviços de Vigilância Ltda. - Enesp, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 80040-66.2009.5.13.0001 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Francisco de Assis Lins Pereira Júnior, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Videres de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 80140-27.2009.5.23.0006 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cláudio Guilherme Aguirre Guedes, Advogado: Dr. José Antônio Martins Lacerda, Recorrido(s): Marcelo Pessôa, Advogado: Dr. Alcides Luiz Ferreira, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 17/11/2010, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 51, item II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reconhecer a validade da cláusula 2ª do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho de 2008/2009, firmado entre a CEF e a



CONTEC, à exceção da parte em que impõe a vinculação da aceitação da adesão à desistência de ações já propostas. **Processo: AIRR - 84740-22.2009.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Advogado: Dr. Paulo Ramiz Lasmar, Agravado(s): Erly Guilherme Azevedo, Advogado: Dr. Albert José Patrocínio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86540-93.2009.5.11.0005 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Nokia do Brasil Tecnologia Ltda. Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): Mônica Samara Pereira Dácio, Advogado: Dr. Kênia Mônica Lima Arcanjo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 94540-12.2009.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Rogério Netto Andrade, Agravado(s): Bianca Dias Gonçalves, Advogado: Dr. Olney Cerqueira de Castro, Agravado(s): BSI do Brasil Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104540-71.2009.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Construtora Terrayama Ltda. Advogado: Dr. Ricardo Soares Moreira dos Santos, Agravado(s): Aparecida Vieira Almeida e Outros, Advogado: Dr. André Luiz Silva de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 127640-34.2009.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Kidde Brasil Ltda. Advogado: Dr. Leonardo Fialho Pinto, Agravado(s): Eliseu Fonseca, Advogado: Dr. Giovani Aparecido de Souza, Agravado(s): Transrosa Comércio e Transportes Ltda. - ME, Advogado: Dr. Marco Aurelio Bertolotti Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 133740-05.2009.5.03.0075 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Cimed Indústria de Medicamentos Ltda. Advogada: Dra. Gizelle Rozensvaig, Agravado(s): Romerito Marciano e Silva, Advogado: Dr. Antônio Evanir de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 153200-58.2009.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Liquigás Distribuidora S.A. Advogado: Dr. Marcus Vinícius Agostini, Recorrido(s): Vitor César Ribeiro Soares, Advogado: Dr. Paulo Roberto Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "intervalo intrajornada", dele conhecer quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 169240-56.2009.5.21.0003 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior, Agravado(s): Kleiber Moreira Dias Gomes, Advogado: Dr. Laumir Correia Fernandes, Agravado(s): Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S.A. - Emparn, Advogada: Dra. Rosany Régia de Oliveira Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 171900-59.2009.5.08.0205 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Estado do Amapá, Procurador: Dr. Alexandre Martins Sampaio, Recorrido(s): Janaina do Nascimento Botelho, Advogado: Dr. Franklin Carvalho Macedo, Recorrido(s): Serpol - Segurança Privada Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Multas do art. 475-J do CPC. Inaplicabilidade ao processo do trabalho" por violação do art. 889 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a referida multa da condenação. **Processo: AIRR - 184940-53.2009.5.03.0042 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GVI Promotora de Vendas e Serviços Ltda. Advogado: Dr. Marcelo Soares Rodrigues Coelho, Agravado(s): Rubens Jerônimo de Almeida, Advogado: Dr. Roberta Pegorari de Almeida, Decisão:



por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 187340-56.2009.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Datanorte - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte S.A. Advogado: Dr. Carlos Giordano Carlos Lopes, Agravado(s): Marlene Fernandes da Costa Pereira, Advogado: Dr. José Arimatéa de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192740-59.2009.5.03.0131 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Editora Alterosa Ltda. Advogado: Dr. Leonides de Carvalho Filho, Agravado(s): Ronan Palhares da Silva, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: RR - 233700-21.2009.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Teleperformance CRM S.A. Advogado: Dr. Eduardo Valderramas Filho, Recorrido(s): Rainy Silvia Cunha da Fonseca, Advogado: Dr. André Luiz de Aquino Tormim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa do artigo 477, § 8º, da CLT, por divergência pretoriana, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida multa. **Processo: AIRR - 237340-29.2009.5.03.0047 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Consórcio Construtor Malagone, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): José Antônio Humberto Arruda, Advogado: Dr. Sérgio Antônio Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 65-12.2010.5.22.0000 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Naiana Dantas Portela, Agravado(s): José Reinaldo de Castro Jansen, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 154-14.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Joinville, Procurador: Dr. João Alberto da Silva, Agravado(s): Inácia Rosa da Maia, Advogado: Dr. Rui Hobus, Agravado(s): EBV Limpeza, Conservação e Serviços Especiais Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 239-54.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Dra. Jany Erny Batista de Oliveira, Agravado(s): Edimilson Alves da Silva, Advogada: Dra. Francisca Aires de Lima Leite, Agravado(s): Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda. Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 440-46.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Agravado(s): Edvânia Mara de Souza Sá, Advogada: Dra. Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: RR - 457-33.2010.5.03.0047 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Consórcio Construtor Malagone, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Recorrido(s): Manuel Donizetti de Oliveira, Advogado: Dr. Sérgio Antônio Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-RR - 458-24.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 459-09.2010.5.08.0000, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Vale S.A. Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Genésio Pereira do Nascimento, Advogado: Dr. Rômulo Oliveira da Silva, Embargado(a): Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda. Advogado: Dr. Rubem Carlos de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 463-46.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Leonardo Fadul Pereira, Agravado(s): Elianei Brito Viana, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Agravado(s): Evolution Administradora de



Serviços Terceirizados Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 533-84.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rísia Cristina da Silva, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Agravado(s): Hsbc - Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo e Outros, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 535-33.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Município de Belém, Procurador: Dr. Clébia Karina Santos, Agravado(s): Cintia Kelly Mendes Rodrigues e Outros, Advogado: Dr. William Moraes da Silva, Agravado(s): Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associações de Moradores - Femecam, Agravado(s): União (PGU), Procurador: Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 643-73.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas - CEFET/RS, Procurador: Dr. Suzana Terra Campos, Agravado(s): Cláudio Antônio de Oliveira Wollmann, Advogado: Dr. Celso Holz Cardoso, Agravado(s): Vigilância Antares Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 733-16.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Asdrubal Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Bruno dos Santos Padovan, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: AIRR - 739-23.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Luiz Carlos dos Reis, Advogado: Dr. Bruno dos Santos Padovan, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 750-52.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Asarias Leandro Alves, Advogado: Dr. Bruno dos Santos Padovan, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Décio Freire, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 774-80.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Cloves Barroso Pais, Advogado: Dr. Bruno dos Santos Padovan, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 824-09.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Raphael Nazaret Barbosa, Agravado(s): Patrícia Moura de Souza, Advogado: Dr. João Batista Pereira de Souza, Agravado(s): Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda. Advogado: Dr. Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 825-91.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Simone Bicudo de Castro Magalhães, Advogada: Dra. Tânia Rocha Correia, Agravado(s): Academia da Criança (Gabriel Dawidson Valentini Neto), Agravado(s): Associação dos Servidores do Banco Central - Asbac, Advogado: Dr. Antônio Luiz Sagrilo Costenaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 941-27.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Teleperformance CRM S.A. Advogada: Dra. Miriam Pérsia de Souza, Agravado(s): Ana Paula Brautigam de Lima, Advogado: Dr. Edivaldo Bruzamolin Silva da Rocha, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Companhia Brasileira de Contact Center - CBCC, Advogada: Dra. Mônica Maria Francisco Todeschini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Prejudicado o exame do recurso de revista adesivo da reclamante. **Processo: AIRR - 950-69.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Agravante(s): Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde - Agência de Saúde, Procurador: Dr. Matusael de Assunção Chaves, Agravado(s): Regiane Mion Coelho, Advogado: Dr. Luzia Hermelinda Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 965-28.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Danilo Barbosa de Sant'Anna, Agravado(s): Ester de Souza Reis Lopes, Advogado: Dr. Leonardo Ribeiro Coimbra, Agravado(s): Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda. Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 997-60.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Funbep - Fundo de Pensão Multipatrocinado e Outro, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Maxima Ramirez Bandeira e Outros, Advogado: Dr. Isaías Zela Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1034-60.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogada: Dra. Rossana Marques Salsano, Agravado(s): Wesley Oliveira Costa Lemes, Advogado: Dr. Sérgio Luiz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1052-11.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Frefer S.A. - Indústria e Comércio de Ferro e Aço, Advogado: Dr. Alexandre Thiollier Filho, Agravado(s): Abel Cardoso de Carvalho, Advogado: Dr. Eldes Martinho Rodrigues, Agravado(s): Nossa Gestão de Pessoas e Serviços Ltda. Advogada: Dra. Lucyanna Joppert Lima Lopes Fatuche, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 1147-25.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Otacílio Barbosa da Silva Filho, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Farina Ventrilho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1481-75.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, Advogado: Dr. Andréia Russi Domanski dos Santos, Agravado(s): Ozias Borges dos Reis, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Agravado(s): Kualitter Serviços e Manutenção Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1509-43.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e Outros, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): Maria Santelo Barbeiro, Advogado: Dr. Miguel Ruiz Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1546-54.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): João Angelino da Silva, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Farina Ventrilho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1547-82.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S.A. Advogado: Dr. João Frederick Marçal e Maciel, Agravado(s): Bartolomeu Francisco Figueiredo, Advogado: Dr. Geraldo Pezzin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1689-32.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Procurador: Dr. José Bonifácio da Silva Figueiredo, Agravado(s): Luana Iara Evaristo Vieira, Advogado: Dr. Darcy Maria Gonçalves de Almeida, Agravado(s): Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1693-21.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, corre junto com RR - 20500-41.2007.5.01.0050, Relatora:



Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): Moncler Vitor Joaquin Júnior, Advogada: Dra. Elizabeth Cristina de Almeida Dias, Agravado(s): Associação de Moradores de Amigos de Vila Canoas, Advogado: Dr. Márcia Santos de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1711-68.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Silvia Cândida da Rocha Mesquita, Agravado(s): Estado de Goiás, Advogado: Dr. Murilo Nunes Magalhães, Agravado(s): Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - Agenciarrural, Advogado: Dr. Marcos Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 1733-40.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Dr. Ildo de Assis Macedo, Agravado(s): José de Souza Fagundes, Advogado: Dr. Marcelo Estebanez Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1804-96.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Cristiano Lucio de Jesus, Advogado: Dr. Tarcísio de Medeiros, Agravado(s): Vilton da Silva Izidoro, Advogado: Dr. Ramon Antônio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1809-27.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - Detran, Procurador: Dr. Marcelo Mello Martins, Procuradora: Dra. Tatiana Esteves Natal, Agravado(s): Angela Cristina Cruz, Advogado: Dr. Durval Barbosa de Souza, Agravado(s): Service Clean Ltda. Advogado: Dr. Sérgio Coelho e Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1816-45.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Roberta Franco Bueno Bucci Py, Agravado(s): Casa Bahia Comercial Ltda. Advogado: Dr. Zenaide Hernandez, Agravado(s): Rômulo Carlos da Silva, Advogado: Dr. Ormisio Maia de Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1870-22.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Estado de Rondônia, Procuradora: Dra. Terezinha de Jesus Barbosa Lima, Agravado(s): Rocha Segurança e Vigilância Ltda. Advogada: Dra. Sarah Melendes Lemos Queiroz, Agravado(s): Carlos Fernando Coelho Pimenta, Advogada: Dra. Márcia de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1890-83.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Antônio Carlos de Andrade, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Gualazzi, Agravado(s): Saint-Gobain Vidros S.A. Advogado: Dr. Fábio Padovani Tavolaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1912-28.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Taipa Fomento Mercantil Ltda. Advogado: Dr. Norberto Angelo Garbin, Agravado(s): Conceição Aparecida Campos Nobre Machado, Agravado(s): Forplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Advogado: Dr. Márcio Mário Dix, Agravado(s): Forza Indústria de Plásticos Ltda. Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão de petição requerendo adiamento. **Processo: AIRR - 1923-73.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Rimet Empreendimentos Industriais e Comerciais S.A. Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Márcio Antônio da Silva, Advogado: Dr. Fábio Schuindt Falqueiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1952-75.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Ricardo Lima, Advogado: Dr. Marcos Viegas, Agravado(s): Alldesign Beraux de Serviços em Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. Advogado: Dr.



Gustavo Fausto Miele, Agravado(s): Nádia L. G. Saab Móveis e Outra, Advogado: Dr. Gustavo Fausto Miele, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1957-86.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Douglas Guilherme Fernandes, Agravado(s): Montana Soluções Corporativas Ltda. Agravado(s): Marcelo Carlos Mendes Meira, Advogado: Dr. Diogo Fonseca Santos Kutianski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1982-45.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, Advogada: Dra. Denise Maria Dullius, Agravado(s): Ervino Luiz Ceolla, Advogado: Dr. Luiz Francisco Karam Leoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 2036-17.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, corre junto com ED-RR - 177200-06.2006.5.01.0042, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. Advogado: Dr. Heloisa Maria de Queiróz Tourinho, Advogado: Dr. Wolnei Tadeu Ferreira, Agravado(s): Fábio Joaquim Rocha Aragão, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Álvaro Paes Leme, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: AIRR - 2124-81.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF - Brasil Foods S.A. Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes Leão, Agravado(s): Sérgio Reis Araújo, Advogado: Dr. Andreína Barbosa Bernardes do Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 2135-89.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Armazém São Paulo Ltda. Advogado: Dr. Roberto Armond, Agravado(s): Douglas Machartum Maia Pereira, Advogada: Dra. Ana Regina Brito Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AIRR - 2195-35.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Anair Gonçalves Sponchiado, Advogada: Dra. Geni Koskur, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2339-79.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Edivaldo Oliveira do Amaral, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, Advogado: Dr. Angélica Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2347-56.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 2348-41.2010.5.10.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Victor de Cássia Magalhães, Agravado(s): José Geraldo Vieira, Advogado: Dr. Geraldo Leite Fernandes, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Paulo Afonso de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2348-41.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 2347-56.2010.5.10.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Leonardo Rabelo de Amorim, Agravado(s): José Geraldo Vieira, Advogada: Dra. Nacir da Conceição Fernandes, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Luiz Fabiano de Oliveira Padilha Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2457-12.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): American Virgínia Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Tabaco Ltda. Advogado: Dr. Carlos Alberto Fernandes, Agravado(s): Edivaldo da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2578-83.2010.5.10.0000 da 10a. Região**,



Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Dr. Clysses Adelina Homar, Agravado(s): D'Corline Conservação e Limpeza Ltda. Agravado(s): Jardene Pereira de Castro, Advogado: Dr. Moisés Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2698-56.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Vandorlei Leder, Advogado: Dr. André César Vaz da Silva, Agravado(s): Departamento de Trânsito do Paraná - Detran, Agravado(s): EBV - Empresa Brasileira de Vigilância Ltda. Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Retifique-se a autuação para constar na capa do processo como agravante VANDORLEI LEDER. **Processo: AIRR - 2733-48.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Walter Luiz da Silva, Advogado: Dr. Adilson de Almeida Lima, Agravado(s): Maxi Chama Azul Gás Distribuidora de Gás Ltda. Advogado: Dr. Ramon Molez Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2791-03.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ana Maria de Souza Leão Chaves, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Agravado(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado: Dr. Erick Pereira Bezerra de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2880-96.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Empresa Libra Liga do Brasil S.A. Advogado: Dr. Jarbas José Silva Alves, Agravado(s): Francisco Luciano Pereira de Sousa, Advogado: Dr. Francisco Gonçalves Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2958-20.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Euclides Francisco da Silva Júnior, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Farina Ventrilho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 2962-08.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - Cteep, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Rafael Gonçalves Mota, Advogada: Dra. Ana Patrícia de Almeida Rosa Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 3032-31.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Dr. Carlos dos Santos Doyle, Agravado(s): Eroneida da Silva Matias, Advogado: Dr. Jorge Airtton Brandão Young, Agravado(s): Município de Butiá, Advogada: Dra. Ana Paula Coimbra Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3070-05.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DBM Marketing Direto Ltda. Advogado: Dr. Joaquim Tramujas Neto, Agravado(s): Nicole Pellanda Barbieri, Advogada: Dra. Christhyanne Regina Bortolotto, Agravado(s): Britânia Eletrodomésticos S.A. Advogado: Dr. Luiz Eugênio Müller, Decisão: por unanimidade, conhecer agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3087-14.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Marlon Rodrigues Barroso, Agravado(s): Tarcísio Adamo Furtado Dutra, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3312-93.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): Solange Maria Modolo, Advogado: Dr. Daniele Ramos Aprile, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-AIRR - 3510-23.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rede Rio de Medicina Ltda. -



RRM, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): Nelson da Silva Mendes, Advogado: Dr. Hamílcar de Campos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3523-22.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda - Senge, Advogado: Dr. Tatiana Gonçalves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3730-31.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação Universidade Federal de São Carlos - Fufscar, Procurador: Dr. Felipe Tojeiro, Agravado(s): Osni Angelo Correa de Britto, Advogado: Dr. Paulo Emmanuel Luna dos Anjos, Agravado(s): Transeguro BH Transportes de Valores e Vigilância Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 3945-94.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, Advogado: Dr. Livia da Cunha Botelho, Agravado(s): Adriana Pina Silveira Santos Gomes, Advogado: Dr. Ricardo de Lima Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4462-12.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Maria do Carmo Silva Passarini, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): Luise Confecções e Moda Jovem Ltda. Advogado: Dr. Sérgio Henrique Ferreira Vicente, Agravado(s): Maria Helena Cavaco Tayar, Agravado(s): Semi Tayar Neto, Agravado(s): Salim Tayar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4696-81.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, Advogada: Dra. Any Menezes de Los Rios, Agravado(s): Cláudio dos Santos Dias Cola, Advogado: Dr. Dominique Sander Leal Guerra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 4732-26.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Marmoraria Laveglia Ltda. Advogado: Dr. Ely José Machado, Agravado(s): Espólio de Dório de Almeida Pucente, Advogado: Dr. Jorge Luiz Araújo de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 5029-33.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogada: Dra. Cristiane Aparecida Lima Dias Palha, Agravado(s): Sebastião Alcino de Oliveira, Advogado: Dr. Alder Macedo de Oliveira, Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5268-37.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Orla Rio Associados Ltda. Advogado: Dr. Celso Segal, Agravado(s): Jorge Fernandes do Nascimento, Advogado: Dr. Néelson Roberto de Castro Pinheiro, Agravado(s): Nando Lanches, Advogado: Dr. Hélio Vidal, Agravado(s): Carlos Fernando Viana de Viana, Advogado: Dr. Celso da Silva Porto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5350-78.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Agravado(s): Maria de Lourdes Isabel Stoppa dos Santos, Advogado: Dr. Paula Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5496-22.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): Lourival Geraldo Moreira, Advogado: Dr. João Gilberto Moyses, Agravado(s): Consultas e Aplicações de Engenharia Elétrica Ltda.- Cael, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5690-12.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Regina Vasconcelos da Silva, Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Dra. Andréa da Silva Nascimento Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5724-94.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Elaine Cristina Facini Reale, Advogado: Dr. Mauri Sérgio Martins de Souza, Agravado(s): Município de Salto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5758-69.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Cintia Byczowski, Agravado(s): Maria José Julião, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5798-51.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Piracicaba, Advogado: Dr. José Roberto Gaiad, Agravado(s): Transpolix Transportes Especiais Ltda. Advogado: Dr. Carlos Kenji Kataoka, Agravado(s): José Edemir Santana Figueiredo, Advogado: Dr. Samuel Rodrigues Alves Leandro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5897-11.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Noely Fonseca Menegoi, Advogada: Dra. Ana Paula de Medeiros Pereira, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Rafael Cabral Lobo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 8459-03.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Christiane Mina Falsarella, Agravado(s): Ariovaldo Severiano Freire, Advogado: Dr. Eric Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9039-33.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Campinas e Região - Seaac, Advogada: Dra. Priscilla Bittar, Agravado(s): Renato José Albiero, Advogado: Dr. Cláudio Henrique Bueno Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 10042-29.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jorge Py Moreira do Couto e Silva, Agravado(s): Ivan Facchin, Advogada: Dra. Anita Tormen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 10266-64.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Daniel Radici Jung, Agravado(s): Antônio Rossi Neto, Advogado: Dr. Gerson Luís Bau Daniel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10846-94.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Sônia Maria Szarko Furcht, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 10879-78.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fábio André Burim Lizarelli, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): Massa Falida de F. Moreira - Empresa de Segurança e Vigilância Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Impedida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: AIRR - 10930-95.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min.



Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogado: Dr. Paula Nunes Bastos, Agravado(s): Luís Felipe Medeiros de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo de Freitas Soller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 11034-81.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Dra. Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Joaquim Homero de Oliveira, Advogada: Dra. Soraya Tineu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 11187-23.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DSM Elastômeros Brasil Ltda. Advogado: Dr. Rafael Foresti Pego, Advogada: Dra. Tônia Russomano Machado, Agravado(s): Délio Correa, Advogada: Dra. Nadir José Ascoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11355-25.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): Ivaldino Casagrande, Advogado: Dr. Rafaela Calvi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11805-65.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Hospital Fêmina S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Mariza Schoenardie, Advogada: Dra. Marise Helena Laux, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11866-23.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Adão Luís Silva dos Santos, Advogado: Dr. Alessandra Howes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11879-22.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sonia Mara Rodrigues Rosa, Advogado: Dr. Alessandra Howes, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 12008-27.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Tiago de Moraes Machado, Agravado(s): Daniel Pellini Manaut, Advogado: Dr. Marília Flores Martins, Agravado(s): Centro Médico São Paulo Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12013-49.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Antônio Francisco Gorski, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Franceschetto Junqueira, Agravado(s): Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil - Factoring do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Márcia Lanzer de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12239-54.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A. Advogada: Dra. Sandra Road Cosentino, Agravado(s): Andréia Chaves Maciel da Silva, Advogado: Dr. Paulo dos Santos Maria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 13224-23.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, Advogado: Dr. Paulo Roberto da Cunha, Agravado(s): Valdevino dos Reis, Advogado: Dr. Dárcio Flesch, Agravado(s): Selt Engenharia Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 13311-76.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 190300-17.2007.5.04.0751, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, Procurador: Dr. Roslaine Smaniotto, Agravado(s): Grasieli dos Santos Kunzler, Advogado: Dr. Santo Onei Puhl Martini, Agravado(s):



Município de Santa Rosa, Procurador: Dr. Lêda Fátima Almeida dos Santos, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores de Santa Rosa - Cootrab, Advogado: Dr. Marvius Dornelles Remus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 13437-29.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Luciana Cardoso Joanastiak, Advogado: Dr. Alessandra Howes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 13778-55.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Doux Frangosul S.A. - Agro Avícola Industrial, Advogado: Dr. Adão Elvis Schott Gradaschi, Agravado(s): Eleandra Rocha Bueno, Advogada: Dra. Tânia Mara Miotto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 13918-89.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fabiane Erich da Silva e Outra, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora Conceição S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 14527-72.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul - FPE, Procuradora: Dra. Flávia Saldanha Rohenkohl, Agravado(s): Loiva Neves Leal, Advogado: Dr. Joel Galvão da Silva, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 14670-61.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Dorizete Tarcisio Bilibio, Advogado: Dr. Otávio Borsa Antonello, Agravado(s): Segurança e Transporte de Valores Panambi Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 14822-12.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - Procergs, Advogado: Dr. Cláudio Teixeira Damilano, Agravado(s): Márcia Antônia da Silva Volpato, Advogado: Dr. Sales Vítor Garcia da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 14903-58.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, Advogado: Dr. Estelamaris Meireles Ruas, Agravado(s): Carlos Rodrigues de Cantos, Advogado: Dr. Delmo Gomes da Silva, Agravado(s): Nelson Rogério Rocha Rios, Agravado(s): Tcc Saneacon - Saneamento e Construções Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 15039-55.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mário Fernando Martins Rodrigues, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): Crislaine Brum Goulart, Advogado: Dr. Luís Dall'Agnol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 15127-93.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Costtec Artefatos de Couro Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Heitor Luiz Bigliardi, Agravado(s): Adriana Moraes de Barros e Outros, Advogado: Dr. Maurício Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 15141-77.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Doux Frangosul S.A. - Agro Avícola Industrial, Advogado: Dr. Adão Elvis Schott Gradaschi, Agravado(s): Dirce de Fátima Doneda, Advogado: Dr. Darci Floriano Cappellari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



Processo: AIRR - 15150-39.2010.5.04.0000 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D, Advogado: Dr. Horácio Pinto Lucena, Agravado(s): Ailton Juares de Melos, Advogado: Dr. Marco Aurelio Fonseca Dias, Agravado(s): Reação Segurança e Vigilância Ltda. Advogada: Dra. Eliana Matté, Agravado(s): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE - GT, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 15182-44.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Luiz José da Silva, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravado(s): BRF - Brasil Foods S.A. Advogado: Dr. Cristiane da Silva Dorneles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 15413-71.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea/RS, Advogado: Dr. Fernando Schiafino Souto, Agravado(s): Maristela Cardoso Flores dos Santos, Advogado: Dr. Tiago dos Santos Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares de não conhecimento do agravo de instrumento, arguidas pela reclamante, pela intempestividade, formação deficiente (falta de autenticação das peças) e ausência de fundamentação; conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 15670-96.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Neli Maria Meinertz Kerber, Advogado: Dr. Rubesval Félix Trevisan, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Rodrigo Lacroix de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16003-48.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Renata Berenice Veiga do Amaral, Agravado(s): Isabel Cristina Martins Alves, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Broxete da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17702-74.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Espólio de Fábio Luís Bohrer, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 17849-03.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Município de Uruguaiiana, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): Fabiano Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17914-95.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MBM Previdência Privada, Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): Beatriz Azambuja de Souza, Advogado: Dr. José Luís Vernet Not, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18063-91.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Luiz Felipe Otharan, Agravado(s): Eli Henrique Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Jorge Padilha Oliveira, Agravado(s): Segurança e Transporte de Valores Panambi Ltda. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 360369-72.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada, Advogado: Dr. João Paulo de Carvalho Monteiro, Agravado(s): Jean Daniel Sampaio Silva, Advogado: Dr. Humberto Costa Júnior, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Compareceu à Sessão o Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa para fazer parte da composição que julgou os processos em que se encontrava impedida a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e vinte e três minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente e por mim subscrita. Brasília-DF, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente da Oitava Turma

REGINALDO DE OZÊDA ALA
Secretário da Oitava Turma